



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

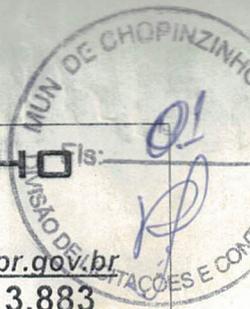
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 110/2014**

**TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 11/2014**

**CONTRATAÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO E  
PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS  
(MÍDIA IMPRESSA)**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**0301.0412200032005.3390.39 (1130)**

*TCE - OK.*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



## DECRETO Nº 436/2013

### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

#### DECRETA:

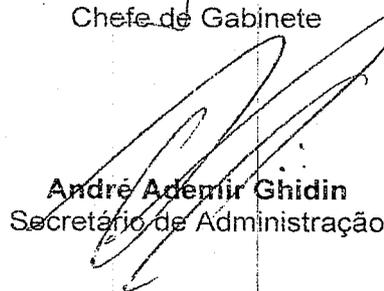
**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito

  
Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

  
André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 537 de 10/12/2013 pg nº 20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO  
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
No.Processo: 2014/07/001588  
Data Protoc...: 08/07/14  
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/07/2014

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARANÁ LICITAÇÕES E CONTRATAS

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de diagramação e publicação em mídia impressa, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados pelas Secretarias que integram esta Prefeitura, conforme especificado a seguir:

QUANT.	UNID.	PRODUTOS	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
100.000	CM/COL.	SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA - JORNAL) DE CIRCULAÇÃO ABRANGENTE NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E REGIÃO NO MÍNIMO 01 (DIA) POR SEMANA (CIRCULAÇÃO SEMANAL), COM IMPRESSÃO PRÓPRIA, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 (MIL) EXEMPLARES, DE MODO A SERVIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA PUBLICIDADE DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, BALANÇO ANUAL, DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, SENDO A IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO E O PREÇO EM CENTÍMETRO POR COLUNA (CM/COL), CONSIDERANDO A COLUNA DE 8,0 (OITO) CENTÍMETROS DE LARGURA.	0,90	90.000,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R\$ →				90.000,00

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Administração**

TETO MÁXIMO: R\$ 90.000,00

FONTE DE RECURSOS: Municipais

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **A Vista, conforme apresentação da Nota Fiscal**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEFERIDO

INDEFERIDO

André A Ghidin  
Presidente Comissão de Licitação

### ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0301.0412200032.005.3390.39 (1130)

Reserva dotação orçamentária

Data: 08/07/2014

Geni Sabbi Detoni  
Geni Sabbi Detoni

### FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

08/07/2014

Luciano Monteiro Cenci  
Luciano Monteiro Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos serviços fica a cargo de André A Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, PR, 08 de julho de 2014.

André A Ghidin  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS	UNIT. - R\$
SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA - JORNAL) DE CIRCULAÇÃO ABRANGENTE NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E REGIÃO NO MÍNIMO 01 (DIA) POR SEMANA COM IMPRESSÃO PRÓPRIA, DE MODO A SERVIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA PUBLICIDADE DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, BALANÇO ANUAL, DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, SENDO A IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO E O PREÇO EM CENTÍMETRO POR COLUNA (CM/COL), CONSIDERANDO A COLUNA DE 8,0 (OITO) CENTÍMETROS DE LARGURA.	0,90 CM/COL

EMPRESA:

Pancote & Cia Ltda (Jornal Gazeta Regional)

CNPJ:

01.675.183/0001-08

DATA 01/07/2014

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Alcaminando Pancote

TELEFONE PARA CONTATO

46-3242-1606

  
Pancote e Cia. Ltda.  
CNPJ 01.675.183/0001-08



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS	UNIT. – R\$
SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA – JORNAL) DE CIRCULAÇÃO ABRANGENTE NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E REGIÃO NO MÍNIMO 01 (DIA) POR SEMANA COM IMPRESSÃO PRÓPRIA, DE MODO A SERVIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA PUBLICIDADE DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, BALANÇO ANUAL, DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, SENDO A IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO E O PREÇO EM CENTÍMETRO POR COLUNA (CM/COL), CONSIDERANDO A COLUNA DE 8,0 (OITO) CENTÍMETROS DE LARGURA.	R\$ 3,80

EMPRESA: Editora Juriti Ltda

CNPJ: 80.192.081/0001-08

DATA 01/07/2014

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira

TELEFONE PARA CONTATO: 46- 3220 2066 – André ou Edegar

80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI  
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267  
[85.501-051 Pato Branco - PR]

Editora Juriti Ltda.  
André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira  
Diretor

# Editora Jornal de Beltrão S/A

CNPJ 95.420.188/0001-33. ICMS 90226767-06. Fone (046) 3520-4000  
Rua Mato Grosso, 55, Caixa Postal 382 - CEP 85.605-280 Francisco Beltrão-PR



## COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS	UNIT. - R\$
SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA - JORNAL) DE CIRCULAÇÃO ABRANGENTE NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E REGIÃO NO MÍNIMO 01 (DIA) POR SEMANA COM IMPRESSÃO PRÓPRIA, DE MODO A SERVIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA PUBLICIDADE DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, BALANÇO ANUAL, DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, SENDO A IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO E O PREÇO EM CENTÍMETRO POR COLUNA (CM/COL), CONSIDERANDO A COLUNA DE 8,0 (OITO) CENTÍMETROS DE LARGURA.	6,30

(seis reais e trinta centavos) o cmxcol. conforme solicitado.

「95.420.188/0001-33」  
EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A  
Rua Mato Grosso, 55  
Pres. Kennedy - CEP 85605-280  
「Francisco Beltrão - Paraná」

*Celso*  
EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A  
Celso Albino Reichert  
- Adm. Financeiro

Francisco Beltrão-PR, 8 de Julho de 2014.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Celso Albino Reichert

TELEFONE PARA CONTATO: 46-3520-4000 ou 46-8822-6916



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1588/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, contratação unitária, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

**0301.0412200032.005.3390.39 (1130)**

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Toamada de Preços**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 08 de julho de 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014**

**TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 11/2014**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA).**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## EDITAL N.º 11/2014

### MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 436/2014 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, a Lei complementar 123/06 e a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, torna público aos interessados que no dia **29 DE JULHO DE 2.014, às 10:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação e proposta de preço para seleção de empresas, objetivando a Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Municipais (Mídia Impressa), nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo **Menor Preço Unitário**, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às 10:00 horas, do dia 29 DE JULHO DE 2.014, para todos os PROPONENTES.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração do Município - Divisão de Licitações e Contratos e serão retirados mediante assinatura do Termo de Recebimento do Edital.

#### **I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Constituem objeto da presente Tomada de Preços:

Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais Municipais (Mídia Impressa), conforme descrição dos serviços e preços máximos a serem praticados, constantes no Termo de Referência - **Anexo 6**.

A Contratação será por um período de 12 meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado entre as partes de acordo com a Lei, mediante formalização do Termo de Aditamento.

#### **II – DO EDITAL**

2.1 Os interessados na pasta referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho – PR.

#### **III – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços fornecidos, devendo obedecer totalmente o conteúdo abaixo e a proposta.

- Os serviços deverão ser Diagramados e Publicados conforme solicitação dos Órgãos da Administração.
- A Adjudicatária deverá manter o Editorial aberto até as 17:00 (dezessete) horas do dia anterior à circulação, para recebimento dos arquivos nas extensões: DOC, DOCX, XLS, XLSX, PDF, TXT, RTF, JPG, PNG, BMP, EPS, entre outras e Relatórios próprios gerados pelo sistema de administração pública da Empresa Governança Brasil (CETIL).
- Todos os arquivos serão enviados por e-mail ou qualquer outra mídia digital.
- Antes de fechar o editorial, a adjudicatária deverá encaminhar uma diagramação piloto – “release”, para aprovação da Secretaria de Administração até as 19:00 (dezenove) horas do dia anterior à circulação.
- O Veículo deverá ter circulação abrangente no município de chopinzinho e região no mínimo 01 (dia) por semana (circulação semanal), com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.
- A Empresa adjudicatária fica obrigada a encaminhar 20 (vinte) exemplares da publicação (Jornais), à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, sem custo algum desses exemplares.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

## V – ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

**a) ENVELOPE I (Habilitação)**  
**EDITAL Nº 11/2014 - TOMADA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

**b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)**  
**EDITAL Nº 11/2014 - TOMADA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário; considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Divisão de Licitações da Prefeitura.

5.3 A documentação referente à Habilitação e a Proposta Comercial, deverá ser encaminhados em envelopes separados.

## VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O ENVELOPE I – HABILITAÇÃO - Deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.

c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.

d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Declaração da Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que mantém logística adequada para atender aos prazos e condições fixados no item III deste Edital.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



g) Certidão de registro de título e documento civil de pessoa jurídica.

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 06, serão anexados ao processo Licitatório.

6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

## VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

a) Preço unitário e total dos serviços, de acordo com as condições expostas no edital.

b) Planilha de preços, informando todos os custos operacionais e de insumos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços, demonstrando coerência com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Edital.

c) Estar incluindo no preço total proposto, todas as despesas com fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços licitados.

d) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

e) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens I e VII, implicará na sua desclassificação.

## VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

a) Ser datilografada ou impressa em uma via, em idioma e moeda nacional, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta, **conforme modelo Anexo 5**.

b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.

c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo e telefone.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

## IX - PROCEDIMENTO

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessadas a Comissão Permanente de Licitação receberá a proposta, em envelope devidamente fechado por cola, grampo ou lacre.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente (**Modelo Anexo 2**), no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

9.9 Serão abertos os envelopes II; contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do **Anexo 3**, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12, deste Edital.

## X - CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente aos serviços efetivamente executados durante o mês subsequente, e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que atestadas pela Secretaria Municipal de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

10.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos poderá ser acrescida taxa, a título de compensação financeira, desde que acordado previamente com a contratante.

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o Anexo nº 1, deste Edital.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o preço máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no valor total da Proposta, com todas as despesas e condições de pagamento já mencionadas inclusas, para a presente licitação.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor cotado seja superior ao determinado no item 11.1

## XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço.

12.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço Unitário e Total por **ITEM**.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entregas condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

12.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

12.6 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.7 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.8 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.9 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida Homologação e Adjudicação.

## XIII - ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à(s) PROPONENTE(S) que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 As empresas Adjudicatárias ficam obrigadas a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência do Município de Chopinzinho/PR.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva realização do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.

c) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios e incorreções, resultantes da realização dos Serviços.

d) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução.

## XIV – CONTRATAÇÃO

14.1 A obrigação decorrente desta Licitação, a serem firmadas entre o Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos se for vantajoso para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, sendo que serão pagos somente os valores dos serviços efetivamente executados, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação; sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos do Município de Chopinzinho e empenhadas de acordo com as seguintes Dotações orçamentárias: Secretaria de Administração – 0301.0412200032.005.3390.39 (1130).

## XV – PENALIDADES

15.1 A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8666/93, em caso de multa, esta corresponderá a 20,0% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

15.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.3 A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15.4 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo do Município de Chopinzinho/PR.

## XVI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Às Proponentes é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

17.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax-símile e/ou telex.

17.3 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

17.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura do envelope contendo a proposta, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

17.6 Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecendo o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

17.7 Não será admitida subcontratação quanto ao objeto deste Edital.

17.8 O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregue até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável a irregularidade.

17.9 O resultado desta licitação será publicado no Órgão Oficial de Divulgação do Município, obedecendo ao disposto no artigo 16 e no parágrafo 1º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

17.10 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, à Rua Santos Dumont, nº 3883, CEP 85.560-000, fax/fone (046) 3242-8600.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

Chopinzinho, 08 de julho de 2014.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 11/2014

## ANEXO 1 - MINUTA DO CONTRATO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:....

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na ....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., com CNPJ nº ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador do CPF nº ..... e do RG nº ..... SSP/.....

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 11/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 11/2014, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a prestação de serviços de diagramação e publicação (mídia impressa – jornal) de circulação abrangente no município de chopinzinho e região no mínimo 01 (dia) por semana (circulação semanal), com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares, de modo a servir a administração pública direta e indireta do município de chopinzinho para publicidade de avisos de editais de licitações, balanço anual, demonstrativos financeiros e outras publicações, sendo a impressão em preto e branco e o preço em centímetro por coluna (cm/col), considerando a coluna de 8,0 (oito) centímetros de largura., de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 11/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância de R\$ ..... (.....) por centímetro coluna, que serão pagos até o dia 15 do mês subsequente a realização dos serviços, estimando-se o total do contrato em R\$ ..... (.....), sendo que serão somente os valores dos serviços efetivamente executados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária Secretaria de Administração – 0301.041.2200032.005 3390.39 (1130).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços fornecidos, devendo obedecer totalmente o conteúdo abaixo e da proposta.

- Os serviços deverão ser Diagramados e Publicados conforme solicitação dos Órgãos da Administração.
- A Adjudicatária deverá manter o Editorial aberto até as 17:00 (dezessete) horas do dia anterior à circulação, para recebimento dos arquivos nas extensões: DOC, DOCX, XLS, XLSX, PDF, TXT, RTF, JPG, PNG, BMP, EPS, entre outras e Relatórios próprios gerados pelo sistema de administração pública da Empresa Governança Brasil (CETIL).



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- Todos os arquivos serão enviados por e-mail ou qualquer outra mídia digital.
- Antes de fechar o editorial, a adjudicatária deverá encaminhar uma diagramação piloto – “release”, para aprovação da Secretaria de Administração até as 19:00 (dezenove) horas do dia anterior à circulação.
- O Veículo deverá ter circulação abrangente no município de chopinzinho e região no mínimo 01 (dia) por semana (circulação semanal), com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.
- A Empresa adjudicatária fica obrigada a encaminhar 20 (vinte) exemplares da publicação (Jornais), à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, sem custo algum desses exemplares.

## CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a prestar seus serviços, o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 11/2014, a qual com todos os documentos e especificações da Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e todas as supressões que se fizerem necessárias, caso não haja a necessidade da totalidade dos serviços.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços realizados, podendo suspender os mesmos, desde que não estejam sendo executados da forma conforme contratado.

A fiscalização será efetuada por servidor responsável, sendo este o Secretário Municipal de Administração, senhor André A Ghidin.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Contrato terá seu início na data da assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, se for vantajoso para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, ficando estipulado como fator de correção monetária, sempre após 12 (doze) meses, o IPCA ou ainda outro índice que vier a ser instituído de forma oficial para reajuste da inflação.

## CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0.2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a quem lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e em caso de rescisão provocada pela CONTRATADA a mesma está sujeita a multa corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada.

Parágrafo Único – A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ... de ..... de 2014.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

.....  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

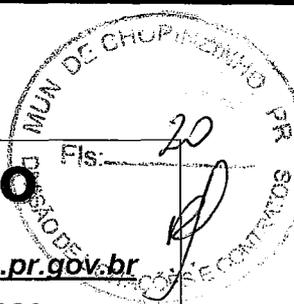


# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 11/2014**

## ANEXO 2

AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 11/2014  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA).

### CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a).....  
portador(a) da Cédula de Identidade nº .... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS - EDITAL nº 11/2014, supra referenciada, na qualidade de Representante, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante legal da proponente  
RG nº  
CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 11/2014

### ANEXO 3

AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 11/2014  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA).

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 11/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante legal da proponente  
RG nº  
CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 11/2014**

**ANEXO 4**

## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital nº 11/2014 de Tomada de Preços, com abertura marcada para às 10 horas, do dia 29 de julho de 2014, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA) e que concordamos com todos os termos do mesmo.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL Nº 11/2014

TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 5

PROPOSTA

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE :	TELEFONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Item	Quant.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
		TOTAL - R\$		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

<p>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>CPF:</p> <p>RG:</p> <p>DATA: ____/____/____</p>	<p>Carimbo CNPJ</p>
--	---------------------

OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883-85.560-000  
CHOPINZINHO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 11/2014

## ANEXO 6

### TERMO DE REFERÊNCIA

QUANT	UNID	PRODUTOS	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
100.000	CM/COL.	SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA - JORNAL) DE CIRCULAÇÃO ABRANGENTE NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E REGIÃO NO MÍNIMO 01 (DIA) POR SEMANA (CIRCULAÇÃO SEMANAL), COM TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 (MIL) EXEMPLARES, DE MODO A SERVIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA PUBLICIDADE DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, BALANÇO ANUAL, DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, SENDO A IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO E O PREÇO EM CENTÍMETRO POR COLUNA (CM/COL), CONSIDERANDO A COLUNA DE 8,0 (OITO) CENTÍMETROS DE LARGURA.	0,90	90.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R\$ →</b>				<b>90.000,00</b>

OBS: Para critério de formação de preços, será adotada a seguinte formatação padrão:

Tamanho da Coluna = 8,0 (oito) centímetros e máximo de 3 (três) colunas por página.

Chopinzinho, 08 de julho de 2014



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

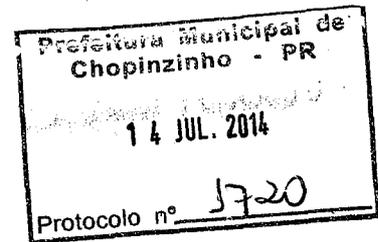
Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 110/2014  
Tomada de Preços  
Edital nº 11/2014



## PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 110/2014 – **Tomada de Preços** – Edital nº 11/2014, que objetiva a contratação de diagramação e publicação de atos municipais (mídia impressa), conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04 dos presentes autos.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, sendo que de acordo com as informações contidas no expediente da Secretaria de Administração, (fls.04), o preço estimado do serviço corresponde a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil e orçamentário, às fls. 04, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação, através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, tem-se que a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, é a que se amolda à situação em tela, pois determinada em função do limite constante do art. 23 da Lei 8.666/93.

Às fls. 05/07, foram juntados orçamentos de 03 (três) fornecedores distintos, comprovando os preços praticados no mercado.

Assim, após análise da documentação juntada ao processo licitatório, a Procuradoria entende que o mesmo comporta prosseguimento nos moldes propostos, pois preenche os requisitos exigidos na legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/93.

**É o Parecer.**

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2.014.

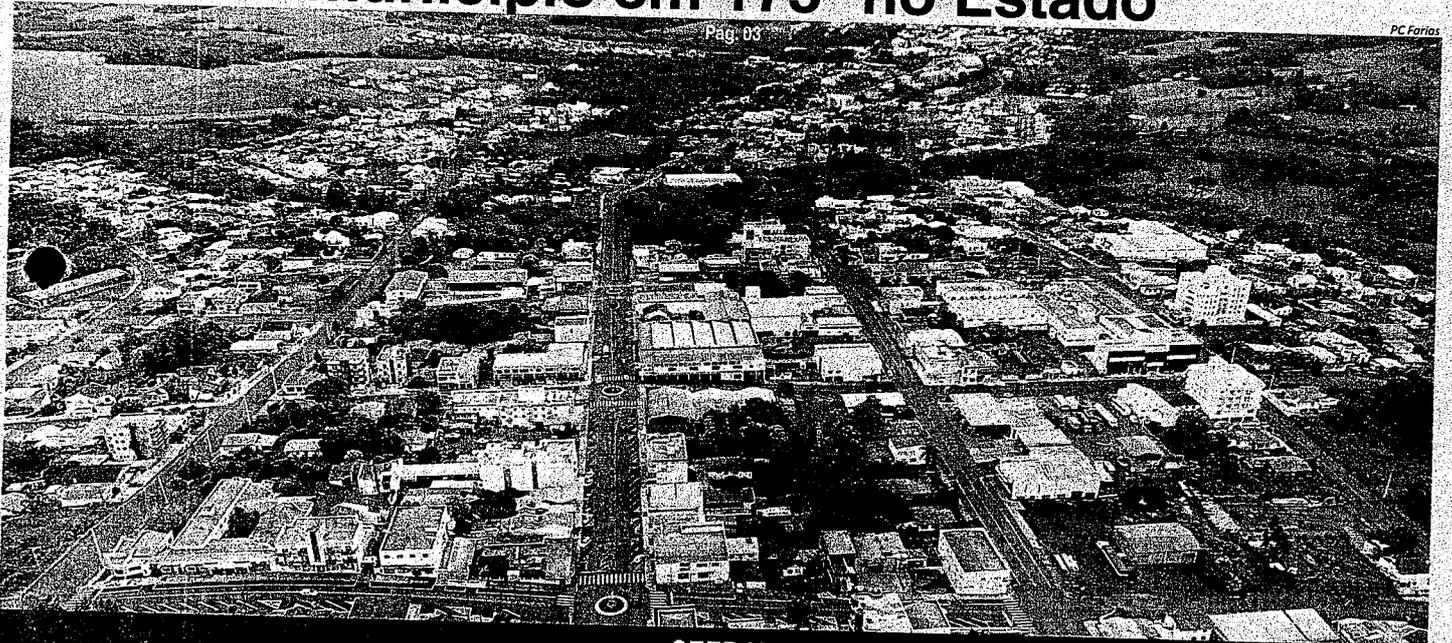
  
**Algacir Teixeira de Lima**  
**Procurador Municipal**  
**OAB Nº 23.512**  
**Mat. 1.024-0**

Nossa vida é fazer jornal para Você

## Arrecadação Evolução do ICMS de Chopinzinho deixa o município em 175º no Estado

Pág. 03

PC Farias

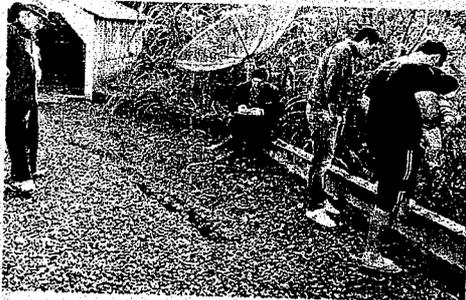


## CEEBJA Escola de Jovens e Adultos estão com inscrições abertas até dia 1º de agosto

Pág. 12

Saudade do Iguaçu

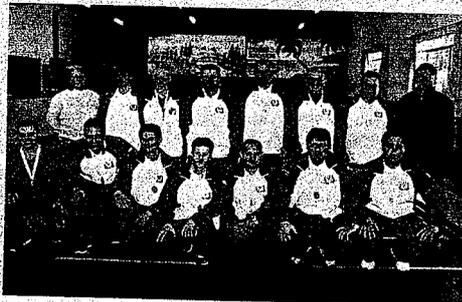
Adm e Defesa Civil planejam cartilha para desastres



Pág. 03

Coronel Vivida

5 equipes garantem vaga na fase final dos Jogos Abertos



Pág. 11



BJ foca na eficiência da Gestão Escolar



Pág. 07



# PUBLICAÇÕES LEGAIS

## MUNICÍPIO DE CHOPININHO

**Aviso de Licitação:** Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 53/2014. Data da Licitação: 24 de julho de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

**Aviso de Licitação:** Município de Chopininho/PR, Tomada de Preços nº 11/2014. Data da Licitação: 29 de julho de 2014, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Curso Inicial de Formação de Professores. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

**Aviso de Licitação:** Município de Chopininho/PR, Tomada de Preços nº 12/2014. Data da Licitação: 29 de julho de 2014, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Diagnóstico e Publicação de Atas Municipais. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011.

#### RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com a região especificada:

Cidade - Bairro Nossa Senhora Aparecida

- Silvana Teresinha Sfreddo Moreira
- Amadeu Alves de Ramos

Cidade - Bairro Cristo Rei  
- Eliane Welter dos Santos

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011. Resolve:

#### TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Luciana Marques Pinc da Silva para assumir o cargo de Enfermeiro para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013. Resolve:

#### TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos - abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

- Cargo: Motorista
- Joise Selete Lombardi
  - Edénir Angelo Scopel
  - Leocir Cardoso

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

**Exatidão:** Duração do Contrato nº 12/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratado: Adedir Antonio Ribeiro Transporte. CNPJ: 14.685.026/0001-25. Objeto: Transporte Escolar. Origem: Pregão nº 4/2012. Fundamento Legal: Artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666. Data da assinatura do Distrito: 30/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani pelo Município e Adedir Antonio Ribeiro.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2014

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, prefeito, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Sra. Tania Mara Lopes Giordani, brasileira, inscrita no CPF nº 027.813.019-20, portadora do RG nº 4.700.700-0, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida - PR, representante legal da empresa Extingil Extingilores e Equipamentos de Segurança Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.309.386/0001-06, Inscrição Estadual nº 90191952-68 estabelecida na Rua Jairo Luiz Giordani, 148, Parque Industrial Jacinto Ecco, em Coronel Vivida - PR, CEP 8550-000, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 90/2014, Edital de Pregão número 42/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de EXTINGILORES NOVOS DE INCÊNDIO E CARGAS DE REPOSIÇÃO PARA EXTINGILORES. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante:  
Leomar Bolzani - Prefeito

Extingil Extingilores e Equipamentos de Segurança Ltda - ME - Contratada  
Tania Mara Lopes Giordani - Representante Legal

#### ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$	Total - R\$
1	15	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 01 kg	Extingil	39,00	585,00
2	40	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 01 kg	Extingil	17,50	700,00
3	10	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 02 kg	Extingil	64,00	640,00
4	25	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 02 kg	Extingil	29,50	737,50
6	70	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 04 kg	Extingil	22,00	1.540,00
10	15	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 08 kg	Extingil	37,00	555,00
13	10	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 20 kg	Extingil	850,00	8.500,00
14	05	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 20 kg	Extingil	104,00	520,00
16	40	Carga	Carga para extintor de água 10 litros	Extingil	21,00	840,00
17	20	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com água 50 litros	Extingil	1.130,00	22.600,00
18	25	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono 02 kg	Extingil	320,00	8.000,00
21	15	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 04 kg	Extingil	53,00	795,00
23	20	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 06 kg	Extingil	63,00	1.260,00
27	50	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 02 kg	Extingil	30,00	1.500,00
29	40	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 04 kg	Extingil	48,00	1.920,00
31	40	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 06 kg	Extingil	62,00	2.480,00
33	35	Carga	Carga para extintor de Pó químico ABC 08 kg	Extingil	67,00	2.345,00
34	05	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com espuma mecânica 10 litros	Extingil	290,00	1.450,00
35	20	Carga	Carga para extintor de espuma mecânica 10 litros	Extingil	125,00	2.500,00
36	01	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com espuma mecânica 50 litros	Extingil	3.490,00	3.490,00

TO-TAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$									
									62.957,50

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2014

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho, PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Marcos Mocelin, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.445.069-45, portador do RG nº 7.503.970-0, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste, representante legal da empresa M. Mocelin & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.973.216/0001-16, inscrição Estadual nº 90292878-29 estabelecida na Rodovia PR 475 - km 33,3 - Parque Industrial II Barracão 01 - CEP 85573-000, em São Jorge D'Oeste, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 90/2014, Edital de Pregão número 42/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de EXTINGILORES NOVOS DE INCÊNDIO E CARGAS DE REPOSIÇÃO PARA EXTINGILORES. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante:  
Leomar Bolzani - Prefeito

M. Mocelin & Cia Ltda - Contratada  
Marcos Mocelin - Representante Legal

#### ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$	Total - R\$
5	40	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 04 kg	Mocelin	60,00	2.400,00
7	35	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 06 kg	Mocelin	74,00	2.590,00
8	70	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 06 kg	Mocelin	24,00	1.680,00
9	20	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 08 kg	Mocelin	77,00	1.540,00
11	20	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico BC 12 kg	Mocelin	93,00	1.860,00
12	15	Carga	Carga para extintor de Pó químico BC 12 kg	Mocelin	45,00	675,00
15	35	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com água 10 litros	Mocelin	70,00	2.450,00
19	10	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 02 kg	Mocelin	33,00	330,00
20	25	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono 04 kg	Mocelin	290,00	7.250,00
22	25	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono 06 kg	Mocelin	315,00	7.875,00
24	20	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com dióxido de carbono 10 kg	Mocelin	920,00	18.400,00
25	10	Carga	Carga para extintor de dióxido de carbono 10 kg	Mocelin	95,00	950,00
26	05	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 02 kg	Mocelin	62,00	310,00
28	30	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 04 kg	Mocelin	122,00	3.660,00
30	30	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 06 kg	Mocelin	155,00	4.650,00
32	22	Pç	Extintor Novo Completo, carregado com pó químico ABC 08 kg	Mocelin	170,00	3.740,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$						60.360,00

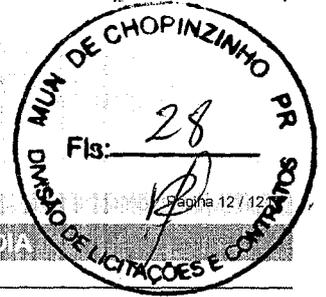
# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0638



### BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014.

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 022/2014, Registro de Preços nº 015/2014 do tipo MENOR PREÇO, destinada ao registro de preços para futuras aquisições de até 250 (duzentos e cinquenta) cestas básicas, destinadas às pessoas carentes do Programa Mão Solidária. Sessão de recebimento e abertura das propostas no dia 25/07/2014, às 10h30min. na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site [www.bssul.pr.gov.br](http://www.bssul.pr.gov.br). Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou pelo e-mail [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Bom Sucesso do Sul, 11 de Julho de 2014.

Helder Felipe Klassen  
Pregoeiro.

### CHOPINZINHO

PREFEITURA

#### DECRETO Nº 290/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	90,00
TOTAL			90,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	90,00
TOTAL			90,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Pregão Presencial nº 53/2014. Data da Licitação: 24 de julho de 2014 às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho, PR, ou no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Tomada de Preços nº 11/2014. Data da Licitação: 29 de julho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Diagramação e Publicação de Atos Municipais: O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 12/2014. Data da Licitação: 29 de julho de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

### CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

#### DECRETO Nº 0103/2.014

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação, por Superavit e Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.014 no valor de R\$ 86.386,63 (Oitenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491 de 31 de dezembro de 2.013,

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.014, um crédito adicional suplementar por anulação, Superavit Financeiro do ano anterior e Excesso de Arrecadação na importância de R\$ R\$ 86.386,63 (Oitenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
288430000.0.002000 - Parcelamento da Dívida com o INSS	
4.6.90.71.00.00.00 - 000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.531,19
07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
123610020.2.020000 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.9032.00.00 - 000 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
278130022.2.028000 - Manutenção da Educação Física e do Desporto	
3.3.90.30.00.00 - 000 - Material de Consumo	22.468,81
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica	
3.3.90.93.00.00 - 3.809 - Indenização e Restituição	1.099,36
3.3.90.93.00.00 - 809 - Indenização e Restituição	287,27
TOTAL	86.386,63

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recursos vindos de anulação, Superavit Financeiro do ano anterior e Rendimentos financeiros e, através da rubrica abaixo especificada:

Anulação

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral

03.01 - Administração S.M.A.G.

041220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00.00 - 000 - Material de Consumo

Superavit

3.809 - Midades Recapeamento Asfáltico

Excesso

2.4.2.1.99.37.00.00 - Midades - Recapeamento Asfáltico

TOTAL

86.386,63

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 11 de julho de 2.014.

João Batista Pereira Bugno

Prefeito de Clevelândia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOB - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2107255289

<http://amsop.dioems.com.br>

**licitacoes chopinzinho**



**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 23 de julho de 2014 17:15  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: CELSO ALBINO REICHERT

**Razão Social:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

**CPNJ:** 95.420.188/0001-33

**CPF:** 368.786.009-44

**RG:** 3.248.057-8

**E-mail:** celso@jornaldebeltrao.com.br

**Endereço:**

**Cidade / UF:** FRANCISCO BELTRÃO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 22 de julho de 2014 14:44  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Edegar Luiz Del Sent

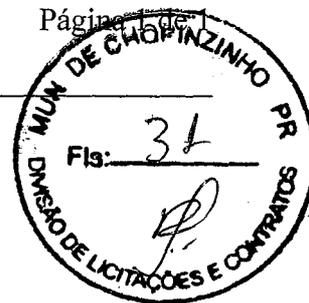


**Razão Social:** Editora Juriti Ltda  
**CPNJ:** 80.192.081/0001-08  
**CPF:** 006.289.839-64  
**RG:** 77223690  
**E-mail:** diario@diariodosudoeste.com.br  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** Pato Branco / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 18 de julho de 2014 13:37  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Josy Evilar Alves Rios



**Razão Social:** JOSY EVILAR ALVES RIOS ME

**CPNJ:** 06.125.598/0001-21

**CPF:** 012.771.186-47

**RG:** 11680808

**E-mail:** agencia\_onix@hotmail.com

**Endereço:**

**Cidade / UF:** UnaÃ / MG

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)

**licitacoes chopinzinho**



**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de julho de 2014 09:05  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: PAULO SERGIO FURLAN

**Razão Social:** EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A

**CPNJ:** 76.568.708/0001-05

**CPF:** 566.202.849-49

**RG:** 37179965

**E-mail:** paulof@tribunadoparana.com.br

**Endereço:**

**Cidade / UF:** Curitiba / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)



**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de julho de 2014 15:31  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Viviane nascimento souza

**Razão Social:** TechPrint Soluções Inteligentes Eireli Me  
**CPNJ:** 19.469.730/0001-64  
**CPF:** 103.761.316-32  
**RG:** MG10544180  
**E-mail:** techprintsolucoes@gmail.com  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** Belo Horizonte / MG

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)



**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de julho de 2014 09:42  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: ALEXANDRE MAYER

**Razão Social:** BAGGIO ASSESSORIA  
**CPNJ:** 09.448.894/0001-51  
**CPF:** 080.995.529-62  
**RG:** 99731990  
**E-mail:** editais@baggiolicitacoes.com.br  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** PONTA GROSSA / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)



**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de julho de 2014 08:22  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Marcos

**Razão Social:** Marcos Aquino  
**CPNJ:** 12.018.497/0001-54  
**CPF:** 060.392.928-14  
**RG:** 14166146  
**E-mail:** ma\_licitacao@hotmail.com  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** campo largo / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)

## licitacoes chopinzinho



**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de julho de 2014 08:07  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: aleximandro pancote

**Razão Social:** pancote e cia ltda  
**CPNJ:** 01.675.183/0001-08  
**CPF:** 638.471.599-68  
**RG:** 46659236  
**E-mail:** graficaurania@uol.com.br  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** chopinzinho / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 588

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Lista de presença a Abertura e Julgamento do Processo No 110/2014 Tomada de Preços No 11/2014

Fornecedor

67 - PANCOTE & CIA LTDA

808 - EDITORA DFC LTDA

Visto



# Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHOPINZINHO

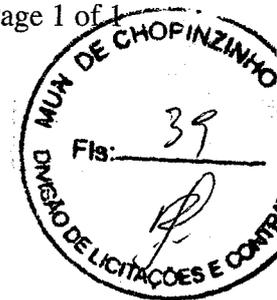
## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 121/2014	VALIDADE: 31/12/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>PANCOTE &amp; CIA LTDA - ME</b>	
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4702 - CENTRO	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 27/02/1997 Junta Comercial: 20071633510 Data: 27/04/2007	CNPJ.: 01.675.183/0001-08 INSC. ESTADUAL: 90128922-06
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. nº08427 – c/c nº 06260X	
FONE: (046) 3242-1606	FAX: (046) 3242-1606
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Aleximandro Pancote CPF 638.471.599/68 RG 4.665.923-6 SSP/PR Anaxandra Pancote Grandó CPF 924.730.409-15 RG 5.741.985-7 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE: INDÚSTRIA DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA, LIGRÁFICA E OFF-SET, IMPRESSÃO DE JORNAIS, LIVROS PERIÓDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 24 de julho de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PANCOTE & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **01.675.183/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

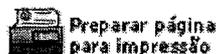
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:21:52 do dia 18/06/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/12/2014.

Código de controle da certidão: **8113.ECD2.C507.69BF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11972346-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.675.183/0001-08

Nome: **PANCOTE & CIA LTDA**

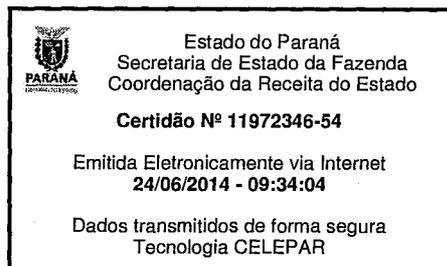
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

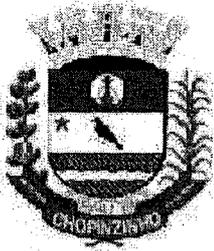
**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/10/2014 - Fornecimento Gratuito**



Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

## SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: PANCOTE & CIA LTDA - ME  
CPF/CNPJ.....: 01.675.183/0001-08  
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO  
Bairro.....: CENTRO  
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 8087  
RG/Inscr.....:   
Número.....: 1126  
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos  
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 23/07/2014.  
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 1136/2014  
Código de autenticidade da certidão: 866212831866212

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 23/07/2014.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 140742014-88888183  
Nome: PANCOTE & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 01.675.183/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2014.  
Válida até 26/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01675183/0001-08  
**Razão Social:** PANCOTE E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA 14 DE DEZEMBRO 1126 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

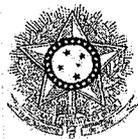
**Validade:** 30/06/2014 a 29/07/2014

**Certificação Número:** 2014063003503016595285

Informação obtida em 09/07/2014, às 14:43:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANCOTE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.675.183/0001-08  
Certidão n°: 50011110/2014  
Expedição: 25/06/2014, às 17:10:12  
Validade: 21/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANCOTE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.675.183/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

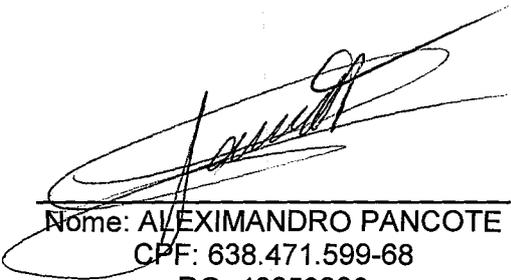
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA E CONDIÇÕES**

A Empresa PANCOTE & CIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.675.183/0001-08, com endereço na Rua 14 de Novembro, nº 1126, Bairro Centro, CEP: 85.560-000 cidade de Chopinzinho Estado do Paraná telefone (46)3242-1606, **DECLARA**, para os devidos fins, que mantém logística adequada para atender aos prazos e condições fixados no edital no item III do edital nº 11/2014 - TOMADA DE PREÇO, processo licitatório nº 110/2014.

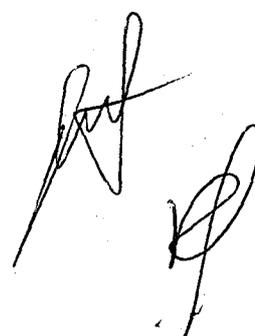
  
Nome: ALEXIMANDRO PANCOTE  
CPF: 638.471.599-68  
RG: 46659236  
Cargo: Sócio-Administrador

**01675183/0001-08**

PANCOTE & CIA. LTDA

Rua 14 de Dezembro, 1126

[85.560-000 Chopinzinho - Paraná]



Pancote & Cia ltda - Cnpj 01.675.183/0001-08 - Inscr. Est. 90128922-06

Fone (46) 3242-1606

Rua 14 de Dezembro, 1126

Chopinzinho

- Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO**

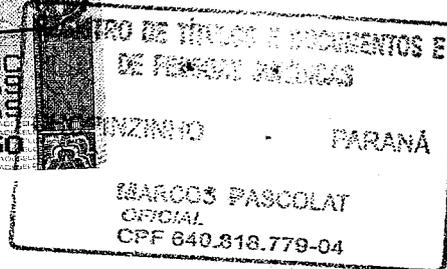
**Certifico** a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta Serventia, o Livro nº.B-2 de Registro de Matrículas em Pessoas Jurídicas desta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, nele, às fls.003 encontrei registrado a Editora Pancote & Cia Ltda, com nome fantasia "Jornal GAZETA REGIONAL", sob nº 006, em data de 08.07.2008.-----

**O** referido é verdade e dou fé.

Chopinzinho(PR), 23 de julho de 2014.

*Tatiana Salete Bonardi*  
 \_\_\_\_\_  
 MARCOS PASCOLAT - OFICIAL

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
 DE CHOPINZINHO - PARANÁ  
 TATIANA SALETE BONARDI  
 ESCRIVENTE



*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA E MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICOS**  
**MARCOS PASCOLAT - Oficial**

Rua 14 de Dezembro, 3926 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho - PR - Fone/Fax (46) 3242-1725



**LIVRO B-002**

**CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL (RPJ) 6**

**FOLHA 003**

**CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 6, no livro B-002, as folhas 003/003, em data 08/07/2008, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:**

Folha 001 de 001

 **GAZETA REGIONAL**

Pancote & Cia Ltda. - CNPJ nº 01.675.183/0001-08 FONE (46) 3242-1606  
 e-mail: gazeta.regional@hotmail.com gazetaregional10@gmail.com  
 Rua 14 de Dezembro, 1126 - centro 85560-000 CHOPINZINHO - PR

**DECLARAÇÃO**

A EDITORA PANCOTE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, ora representada por seu diretor ALEXIMANDRO PANCOTE, pela presente de acordo com a Lei 6.0015/73, artigo 122 inciso III e artigo 123 inciso III, declara para os devidos fins o seguinte:

Designação da Editora: Pancote & Cia Ltda.  
 Nome fantasia: "Jornal Gazeta Regional"  
 Sede de sua administração: Chopinzinho-PR  
 Local das instalações: Rua 14 de Dezembro, 1126.  
 Sócios-proprietários: Aleximandro Pancote e Anaxandra Pancote  
 Redator-Chefe e Jornalista Responsável: Daline Rosa da Cruz - DRT-PR 05642  
 Idade: 27 anos  
 Residência: Av. Getúlio Vargas, 4301 - Chopinzinho -PR.  
 Prova de Nacionalidade: RGANEXO  
 Oficina Impressora: Gráfica Urânia (Pancote & Cia Ltda),  
 CNPJ: 01.675.183/0001-08 - Chopinzinho-PR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, 07 de julho de 2008.

  
**EDITORA PANCOTE & CIA LTDA**  
**DALINE ROSA CRUZ - JORNALISTA RESPONSÁVEL**



**TABELIONATO FERRI**  
 Rua 14 de Dezembro 541 Chopinzinho Estado do Paraná  
 Reconhecido por semelhança a(s) seguinte(s) de  
**DALINE ROSA**  
**DA CRUZ**  
**08 JUL 2008**

Marcos Rogério Ferrri Tabelião



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 11/2014

ANEXO 3

AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 11/2014  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA).

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 11/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho 23 de julho de 2014.

Nome: ALEXIMANDRO PANCOTE  
CPF: 638.471.599-68  
RG: 46659236  
Cargo: Sócio-Administrador

01675 183/0001-08

PANCOTE & CIA. LTDA

Rua 14 de Dezembro, 1126

[ 85.560-000 Chopinzinho - Paraná ]

Pancote & Cia ltda - Cnpj 01.675.183/0001-08 - Inscr. Est. 90128922-06



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 11/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital nº 11/2014 de Tomada de Preços, com abertura marcada para às 10 horas, do dia 29 de julho de 2014, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA) e que concordamos com todos os termos do mesmo.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 23 de julho de 2014.

Nome: ALEXIMANDRO PANCOTE  
CPF: 638.471.599-68  
RG: 46659236  
Cargo: Sócio-Administrador

01675 183/0001-08

PANCOTE & CIA. LTDA

Rua 14 de Dezembro, 1126

85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Pancote & Cia ltda - Cnpj 01.675.183/0001-08 - Inscr. Est. 90128922-06

Fone (46) 3242-1606

Rua 14 de Dezembro, 1126

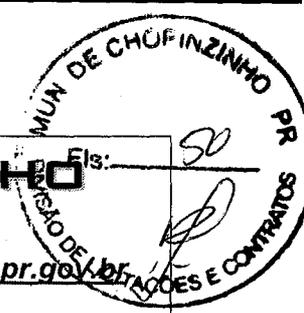
Chopinzinho

Paraná



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO**

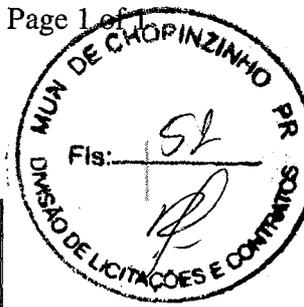
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 115/2014	VALIDADE: 31/12/2014	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>EDITORA DFC LTDA - ME</b>		
ENDEREÇO: <b>Av. Quinze de Novembro, 3788 - Centro</b>		
CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho - PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 29/11/2012 Junta Comercial: 20128178086 Data: 04/01/2013	CNPJ.: 04.966.326/0001-29 INSC. ESTADUAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
FONE: (046) 3242-2723	FAX: (046) 3242-2723	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:		
<b>Fernanda Bazanella</b>	CPF: 083.411.249-39	RG 10.820.083-9/SSPPR
<b>Veridiana dos Reis Andrin</b>	CPF: 033.678.259-48	RG 7.799.114-0/SSPPR
Administrador:		
<b>Carlos Roberto Bazzanella</b>	CPF: 359.140.410-15	RG 4.021.502-9/SSPPR
RAMO DE ATIVIDADE: 58.22-1-00 - Serviços de edição de jornais.		

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de julho de 2014.

**ANDRÉ A. GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores



Participa

Acesso à informação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA DFC LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.966.326/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

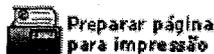
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:20:36 do dia 10/06/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/12/2014.

Código de controle da certidão: **C090.9F94.6023.60A0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11832541-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.966.326/0001-29

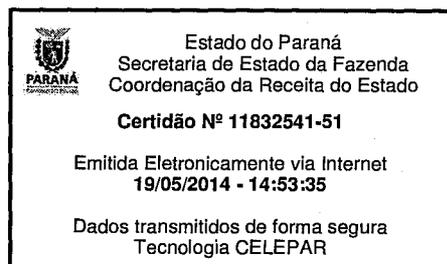
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 16/09/2014 - Fornecimento Gratuito**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO  
01112/2014

Nº CADASTRO DA EMPRESA 15850

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: EDITORA D.F.C. LTDA

CPF/CNPJ.....: 04.966.326/0001-29

Endereço.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 3788

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 129/2003

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 18 de Julho de 2014.

**LUCIANI MONTEIRO CENCI**

Matrícula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 005/2013

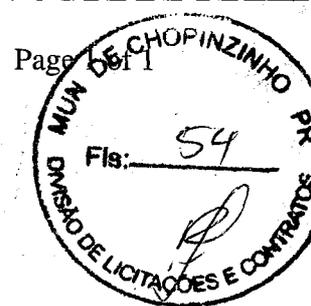
PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 128412014-88888326  
Nome: EDITORA DFC LTDA - ME  
CNPJ: 04.966.326/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2014.  
Válida até 21/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04966326/0001-29  
**Razão Social:** EDITORA DFC LTDA  
**Nome Fantasia:** JORNAL DFC  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 4660 SALA 1 / CENTRO /  
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2014 a 05/08/2014

**Certificação Número:** 2014070706460008127047

Informação obtida em 16/07/2014, às 10:09:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DFC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.966.326/0001-29  
Certidão nº: 53323933/2014  
Expedição: 21/07/2014, às 14:41:23  
Validade: 16/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DFC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.966.326/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Página 1 de 1

Fis: 56



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

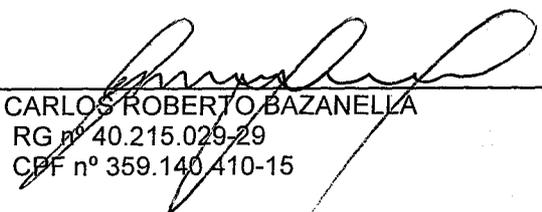
**EDITORA DFC LTDA ME**  
**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº3788, CENTRO**  
**CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000**  
**TELEFONE: 046 - 3242-2723**  
**CNPJ: 04.966.326/0001-29**



**DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA**

A Empresa EDITORA DFC LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.966.326/0001-29, com endereço na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº3788, CENTRO, CEP: 85560.000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná telefone (46)3242-2723, **DECLARA**, para os devidos fins, que mantém logística adequada para atender aos prazos e condições fixados no item III deste processo licitatório nº 110/2014.

Chopinzinho, 23 de Julho de 2014.

  
CARLOS ROBERTO BAZANELLA  
RG nº 40.215.029-29  
CPF nº 359.140.410-15

04.966.326/0001-29

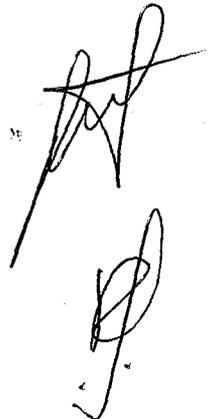
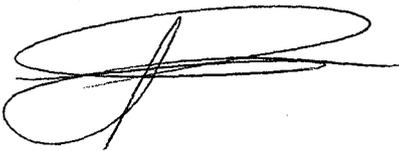
EDITORA DFC LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 3788 - Centro  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

04.966.326/0001-29

EDITORA DFC LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 3788 - Centro  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



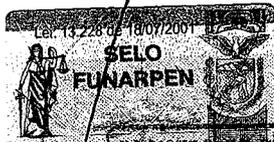
**CERTIDÃO**

**Certifico** a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta Serventia, o Livro nº.B-1 de Registro de Matrículas em Pessoas Jurídicas desta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, nele, às fls.001 encontrei registrado a Editora DFC Ltda, com nome fantasia "Jornal TRIBUNA DO POVO", sob nº 003, em data de 25.01.2005.

O referido é verdade e dou fé.

Chopinzinho(PR), 25 de julho de 2014.

MARCOS PASCOLAT - OFICIAL



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
 DE CHOPINZINHO - PARANÁ  
 ROBSON FRANK KLINKOSKI  
 ESCRIVENTE



MARCOS PASCOLAT  
 OFICIAL  
 CPF 640.813.779-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE CHOPINZINHO . ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO**

**C**ertifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta Serventia, o Livro nºB-1 de Registro de Jornais, Oficinas Imppressoras, Empresas de Radiodifusão e Agências de Notícias desta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, nele, às fls.001 encontrei o registro do seguinte teor: Nº de ordem: 003. Data: 25.01.2005. Matrícula: DESIGNAÇÃO DO JORNAL: Tribuna do Povo. SEDE DA REDAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO: Avenida XV de Novembro, 4660, Chopinzinho – PR. DIRETOR: Paulo Cezar Farias, brasileiro, casado, empresário, nascido em 05.11.1976, com 28 anos de idade, matrícula nº3797 da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, portador da Cédula de Identidade RG nº5.722.616-1 PR, inscrito no CPF/MF sob nº835.533.719-00, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4660, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. OFICINA IMPRESSORA: Gráfica Mariner Ltda., inscrita no CNPJ sob nº76.480.045/0001-72, com sua sede na Rua Cel. Guilherme de Paula, 1.301, na cidade de Laranjeiras do Sul PR. PROPRIETÁRIOS DA GRÁFICA: Nanci P. J. Richardi e Ricardo Rodrigo Richardi. PROPRIETÁRIO DO JORNAL: Editora D.F.C. LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº04.966.326/0001-29. ADMINISTRADORES: Paulo Cezar Farias, acima qualificado, e Thiago Vinícios Denardi, brasileiro, solteiro, nascido em 28.06.1983, com 21 anos de idade, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1225, nesta cidade.- Dou fé.- Chopinzinho, 25.01.2005.-O Oficial: (a) Marcos Pascolat.- Era o que continha no registro do referido Livro, à qual me reporto e da qual extraí a presente Certidão que, depois de conferida e achada conforme, subscrevo e assino nesta data.-Eu, \_\_\_\_\_ Oficial a digitei.xxxx

**O** referido é verdade e dou fé.

Chopinzinho (PR), 25 de julho de 2014.

MARCOS PASCOLAT OFICIAL



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
 DE CHOPINZINHO - PARANÁ  
 ROBSON FRANK KLINKOSKI  
 ESCRIVENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 CHOPINZINHO - PARANÁ  
 MARCOS PASCOLAT  
 OFICIAL  
 CPF 640.818.779-04

**EDITORA DFC LTDA ME**  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº3788, CENTRO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 - 3242-2723  
CNPJ: 04.966.326/0001-29



**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 11/2014**

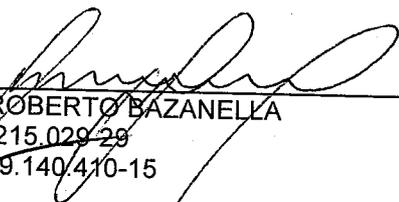
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital nº 11/2014 de Tomada de Preços, com abertura marcada para às 10 horas, do dia 29 de julho de 2014, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA) e que concordamos com todos os termos do mesmo.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 23 de Julho de 2014.

**TABELIONATO FERRI**

  
CARLOS ROBERTO BAZANELLA  
RG nº 40.215.029-28  
CPF nº 359.140.410-15

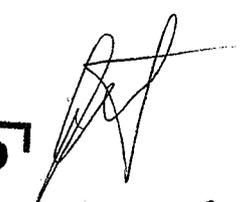


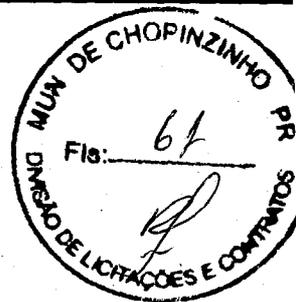
**TABELIONATO FERRI**  
Rua 14 de Dezembro, 4091  
Chopinzinho Estado do Paraná  
23 JUL. 2014  
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de  
CARLOS ROBERTO BAZANELLA  
Marcos Rogério Ferri Tabelião

**04.966.326/0001-29**

**EDITORA DFC LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 3788 - Centro  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

EDITAL Nº 11/2014

**TOMADA DE PREÇOS**

**ANEXO 5**

**PROPOSTA**

FORNECEDOR: PANCOTE & CIA LTDA ME	
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 1126, SALA, CENTRO	
CIDADE : CHOPINZINHO/PR	TELEFONE: (46) 3242-1606
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALEXIMANDRO PANCOTE	
CNPJ: 01.675.183/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.28922-06

QUANT	UNID	PRODUTOS	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
100.000	CM/COL.	SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA - JORNAL) DE CIRCULAÇÃO ABRANGENTE NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E REGIÃO NO MÍNIMO 01 (DIA) POR SEMANA (CIRCULAÇÃO SEMANAL), COM TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 (MIL) EXEMPLARES, DE MODO A SERVIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA PUBLICIDADE DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, BALANÇO ANUAL, DEMOSNTRATIVOS FINANCEIROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, SENDO A IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO E O PREÇO EM CENTÍMETRO POR COLUNA (CM/COL), CONSIDERANDO A COLUNA DE 8,0 (OITO) CENTÍMETROS DE LARGURA.	0,39	39.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R\$ →</b>				<b>39.000,00</b>

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60 (SESSENTA) DIAS.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

<p><i>(Signature)</i></p> <p>Nome: ALEXIMANDRO PANCOTE          CPF: 638.471.599-68          RG: 46659236          Cargo: Sócio-Administrador</p> <p>DATA: 23/07/2014</p>	<p><b>01.675.183/0001-08</b></p> <p><b>Pancote &amp; Cia Ltda</b></p> <p>Rua 14 de Dezembro, 1126 - centro          85560-000 CHOPINZINHO - PR</p> <p><i>(Signature)</i></p>
---	--

Pancote & Cia Ltda - Cnpj 01.675.183/0001-08 - Inscr. Est. 901.28922-06

Fone (46) 3242-1606

Rua 14 de Dezembro, 1126

Chopinzinho

Paraná



EDITAL Nº 11/2014

TOMADA DE PREÇOS

Planilha de custo/preço por Página  
referente a 1.000 unidades

Proposta Preço- item 7.1 - b) Planilha de preços, informando todos os custos operacionais e de insumos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços, demonstrando coerência com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Edital.

Segue descrição abaixo:

- Custo chapa gravada por pag. (Vegetal / impressão laser A3 / Chapa alumínio / revelação)	R\$ 10,00
- Custo papel jornal LD por pag.	R\$ 7,50
- Custo hora máq. impressão off set (10 min por página - acerto máquina / impressão)	R\$ 10,00
- Custo acabamento / intercalação / corte	R\$ 0,50
- Margem Lucro por página impressa	R\$ 2,85
- Custo por página impressa PB (1.000 exemplares - tabloide)	R\$ 30,85
- Custo diagramação por pag.	R\$ 2,00
- Despesas Diversas	R\$ 0,50
- Margem Lucro por pag.	R\$ 3,50
- Imposto	R\$ 2,21

**PREÇO FINAL POR PÁGINA R\$ 39,06**

**01.675.183/0001-08**

**Pancote & Cia Ltda**

Rua 14 de Dezembro, 1126 - centro  
85560-000 CHOPINZINHO - PR

Pancote & Cia ltda - Cnpj 01.675.183/0001-08 - Inscr. Est. 90128922-06

**EDITORA DFC LTDA ME**  
**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº3788, CENTRO**  
**CHOPINZINHO - PARANÁ CEP: 85.560-000**  
**TELEFONE: 046 - 3242-2723**  
**CNPJ: 04.966.326/0001-29**



**EDITAL Nº 11/2014**

**TOMADA DE PREÇOS**

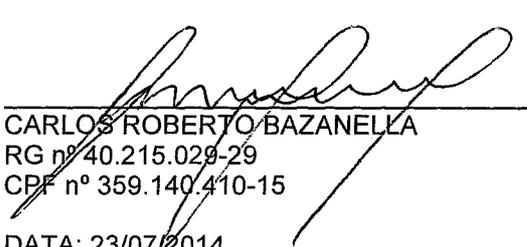
**PROPOSTA**

FORNECEDOR: EDITORA DFC LTDA ME	
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº3788, CENTRO	
CIDADE : CHOPINZINHO	TELEFONE: (046) 3242-2723
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ROBERTO BAZANELLA	
CNPJ: 04.966.326/0001-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

QUANT	UNID	PRODUTOS	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
100.000	CM/COL.	SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA - JORNAL) DE CIRCULAÇÃO ABRANGENTE NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E REGIÃO NO MÍNIMO 01 (DIA) POR SEMANA (CIRCULAÇÃO SEMANAL), COM TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 (MIL) EXEMPLARES, DE MODO A SERVIR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA PUBLICIDADE DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, BALANÇO ANUAL, DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, SENDO A IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO E O PREÇO EM CENTÍMETRO POR COLUNA (CM/COL), CONSIDERANDO A COLUNA DE 8,0 (OITO) CENTÍMETROS DE LARGURA.	0,39	39.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R\$</b>				

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

  
CARLOS ROBERTO BAZANELLA

RG nº 40.215.029-29

CPF nº 359.140.410-15

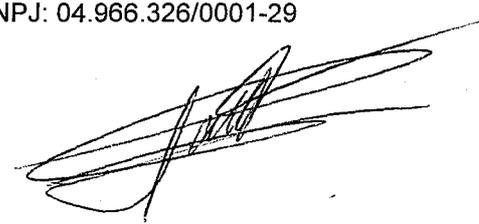
DATA: 23/07/2014

CNPJ: 04.966.326/0001-29

**04.966.326/0001-29**

**EDITORA DFC LTDA - ME**

**Av. XV de Novembro, 3788 - Centro**  
**85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**



EDITORA DFCLTDA ME

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, N°3788, CENTRO - CHOPINZINHO - PARANÁ CEP: 85.560-000 - TELEFONE: 046 - 3242-2723

CNPJ: 04.966.326/0001-29

PLANILHA DE CUSTOS / MEMÓRIA DE CÁLCULO / RATEIO / DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

JORNAL TRIBUNA

	TOTAL		DESMEMBRAMENTO		DESMEMBRAMENTO	
		%	COMERCIAIS	%	PUBLICAÇÕES	%
<b>FATURAMENTO</b>	<b>9.800,00</b>	<b>100,000</b>	<b>9.000,00</b>	<b>100,000</b>	<b>800,00</b>	<b>100,000</b>
Comerciais	9.000,00	91,837	9.000,00	100,000		0,000
Publicações	800,00	8,163		0,000	800,00	100,000
<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>5.872,00</b>	<b>59,918</b>	<b>5.360,00</b>	<b>59,556</b>	<b>512,00</b>	<b>64,000</b>
Custo Gráfica / Impressão - Comercial	5.000,00	51,020	5.000,00	55,556	-	0,000
Custo Gráfica / Impressão Publicações	480,00	4,898	-	0,000	480,00	60,000
Impostos sobre venda	392,00	4,000	360,00	4,000	32,00	4,000
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>3.928,00</b>	<b>40,082</b>	<b>3.640,00</b>	<b>40,444</b>	<b>288,00</b>	<b>36,000</b>
<b>CUSTOS FIXOS</b>	<b>3.192,32</b>	<b>32,575</b>	<b>2.931,72</b>	<b>32,575</b>	<b>260,60</b>	<b>32,575</b>
Pro-labore	724,00	7,388	664,90	7,388	59,10	7,388
Encargos e Provisões	246,16	2,512	226,07	2,512	20,09	2,512
Energia Elétrica	120,00	1,224	110,20	1,224	9,80	1,224
Água	45,00	0,459	41,33	0,459	3,67	0,459
Telefonia	150,00	1,531	137,76	1,531	12,24	1,531
Salários	724,00	7,388	664,90	7,388	59,10	7,388
Encargos e Provisões	246,16	2,512	226,07	2,512	20,09	2,512
Combustível	50,00	0,510	45,92	0,510	4,08	0,510
Despesas com entrega	200,00	2,041	183,67	2,041	16,33	2,041
Seguros	87,00	0,888	79,90	0,888	7,10	0,888



EDITORA DFCLTDA ME

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 3788, CENTRO - CHOPINZINHO - PARANÁ CEP: 85.560-000 - A18:131 TELEFONE: 046 - 3242-2723  
 CNPJ: 04.966.326/0001-29

Contabilidade	250,00	2,551	229,59	2,551	20,41	2,551
Outras despesas operacionais	350,00	3,571	321,43	3,571	28,57	3,571
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>735,68</b>	<b>7,51</b>	<b>708,28</b>	<b>7,87</b>	<b>27,40</b>	<b>3,43</b>
<b>TOTAL</b>				<b>735,68</b>		

Memória Cálculo PV PARA PUBLICAÇÕES

PV = CMP

1 - (32,575% CF + 4% IMPOSTOS + 3,43 % LL Desejado)

PV = 0,21/0,60

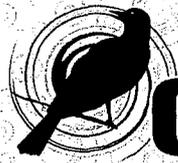
PV = 0,35

DESCRIPTIVO POR CENTÍMETRO COLUNA

Preço de venda	0,35000	%
(-) Custo Gráfica	0,21000	60,00
(-) Impostos (4%)	0,01400	4,00
(-) Despesas operacionais (32,575%)	0,11401	32,58
<b>(=) Lucro Líquido por centímetro coluna</b>	<b>0,01199</b>	<b>3,43</b>



*[Handwritten signature]*



# GRÁFICA CHOPIM

A IMPRESSÃO COM A CARA DA SUA EMPRESA.

GRÁFICA CHOPIM LTDA. • CNPJ 77.027.241/0001-59 • Insc. Est. 31200427-50

Telefax: (46) 3242-1332

E-mail: graficachopim@hotmail.com

Rua Frei Everaldo, 3769

CEP 85560-000 • Chopinzinho • Paraná



Chopinzinho, 23 de julho de 2014.

**CLIENTE: EDITORA DFC LTDA**

VALORES

ORÇAMENTO PARA IMPRESSÃO DE JORNAL PAGINA PRETO E BRANCO 1000 UNIDADES

PAPEL JORNAL .....	13,91
TINTA.....	0,43
CHAPA.....	4,18
LASER.....	0,80
MDO.....	8,65
DESP.FIXAS.....	3,00
DESP. VARIÁVEIS.....	2,13
LUCRO FINAL 30%.....	9,93
<b>TOTAL.....</b>	<b>43,03</b>

R\$ 43,03 ÷ 198CM/COL = R\$ 0,21

0,42

Vendedor	A validade da proposta 60 dias.
Atenciosamente, <b>GRÁFICA CHOPIM LTDA</b> <b>77.027.241/0001-59</b>	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

GRÁFICA CHOPIM LTDA.

Rua Frei Everaldo, 3769 - Centro  
85.560-000 Chopinzinho - Paraná

b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)  
EDITAL Nº 11/2014 - TOMADA DE PREÇOS  
PROponente: PANCOTE & CIA LTDA ME  
CNPJ: 01.675.183/0001-08



a) ENVELOPE I (Habilitação)  
EDITAL Nº 11/2014 - TOMADA DE PREÇOS  
PROPONENTE: PANCOTE & CIA LTDA ME  
CNPJ: 01.675.183/0001-08





PROponente: EDITORA DFC LTDA ME  
Endereço: AVENIDA XV DE NOvEMBRO, Nº3788, CENTRO  
FONE: 046 - 3242-2723  
CNPJ: 04.966.326/0001-29

*J*  
*[Handwritten signature]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### POR ITEM

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.  
Validade da Proposta...: 60 Dias  
Prazo de Execução.....: Imediato

#### Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
808	EDITORA DFC LTDA	04.966.326/0001-29
67	PANCOTE & CIA LTDA	01.675.183/0001-08

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 100.000,00 CC SERVICOS DE DIAGRAMACAO E PUBL	EDITORA DFC LTDA Valor Unitário Quantidade Valor Total	0,3900 100.000,00 39.000,00	PANCOTE & CIA LTDA Valor Unitário Quantidade Valor Total	0,3900 100.000,00 39.000,00

#### Sugestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
67 - PANCOTE & CIA LTDA Lote/Item 0001/0001	100.000,00	0,3900	39.000,00	
Total do Fornecedor: 39.000,00				

Valor da compra total com os menores preços unitários: 39.000,00

Handwritten signatures of the bidding participants and the municipality representative.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### ATA Nº 1

### DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

Às 10:00 (dez) horas, do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2014 (dois mil e catorze), reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Chopinzinho, os membros componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 436/2013, o senhor André A Ghidin, como presidente e os senhores Onério Cambuzzi Filho e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, como membros, para procederem a vistoria, análise e julgamento das propostas apresentadas conforme Tomada de Preços nº 11/2014, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Municipais (Mídia Impressa). Dando início a reunião o senhor Presidente informou a Comissão e aos presentes que o Edital foi colocado a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos e também no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Sendo que apresentaram os envelopes da Documentação e da Proposta as seguintes empresas:

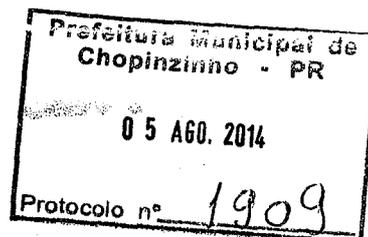
PANCOTE & CIA LTDA	Chopinzinho - PR.
EDITORA DFC LTDA	Chopinzinho-PR

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Estando Aberta a palavra, ninguém se manifestou, neste momento foi aberto os envelopes de habilitação quando foram analisados todos os documentos e consideradas habilitadas as duas proponentes, aberta a palavra não houve manifestação por parte de nenhum dos representantes. Passada a fase de Habilitação e como não houve questionamentos, foi encerrada essa fase e passada à fase de análise das propostas de preços. Abertos os envelopes de Proposta de Preços, verificou-se os seguintes valores: PANCOTE & CIA LTDA – R\$ 0,39 (trinta e nove) centavos por centímetro coluna; EDITORA DFC LTDA - R\$ 0,39 (trinta e nove) centavos por centímetro coluna, passadas as propostas para análise dos representantes, o Representante da Empresa PANCOTE & CIA LTDA, questionou a Planilha de Custos apresentada pela concorrente, alegando que a mesma não cobriria os custos de produção, por outro lado o Representante da empresa EDITORA DFC LTDA alegou que a planilha apresentada pela concorrente não apresentava o custo por centímetro coluna, como previa o objeto da licitação. Neste momento, o Presidente da Comissão suspendeu a sessão, declarando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Empresa PANCOTE & CIA LTDA apresentar as razões do Questionamento, sendo que este prazo fica determinada para o dia 05 de agosto de 2014, prazo este também estipulado para a Empresa EDITORA DFC LTDA, apresentar as suas Razões e Contra razões. Concluindo, o Presidente solicitou a mim Roberto Alencar Przendziuk, a confecção da ata, que após lida e tida de acordo, vai assinada por todos. Assinaturas: André A. Ghidin, Onério Cambuzzi Filho, Roberto Alencar Przendziuk, Aleximandro Pancote e Carlos Roberto Bazzanella.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ.



Ref: Tomada de Preços n. 11/2014



**PANCOTE & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 01.675.183/0001-08, com sede à Rua 14 de Dezembro, n. 1126, Centro, no Município de Chopinzinho/PR, neste ato representada pelo sócio **ALEXIMANDRO PANCOTE**, portador do CPF/MF n. 638.471.599-68, residente neste Município de Chopinzinho/PR, vem por meio deste, tempestivamente, com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, apresentar RECURSO pelos motivos que passa a expor:

A empresa Recorrente participa como proponente do processo licitatório Tomada de Preços nº 11/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de diagramação e publicações de atos municipais (mídia impressa).

O respectivo Edital prevê em seu item VII – Proposta Comercial, o seguinte:

“7.1 - A PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter os **seguintes requisitos**:

- a) Preço unitário e total dos serviços, de acordo com as condições expostas no edital;
- b) **Planilha de preços, informando todos os custos operacionais e de insumos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços, demonstrando coerência com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Edital. [...]**

**7.2 – A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens I e VII, implicará na sua desclassificação.”**

Nesse contexto, não é demasiado frisar que os custos operacionais e de insumos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços, naturalmente abrangem a impressão do jornal, cujo orçamento que

instruiu a planilha da empresa Editora DFC Ltda., contém impropriedade macula toda a planilha de custo da empresa e conseqüentemente torna proposta inexecutável, vejamos:



No orçamento apresentado pela Gráfica Chopim que serviu de embasamento para a elaboração da planilha de custos da empresa Editora DFC Ltda. ficou claro que para a impressão de jornal página preto e branco, teria o custo de R\$ 43,03. Como é de notório conhecimento público, a página do jornal possui 99cm/col, portanto, o custo para impressão é de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) por cm/col, o que ficou evidente no orçamento apresentado.

O cálculo feito no orçamento em que se divide o valor de R\$ 43,03 por 198cm não pode ser considerado, pois, a página de jornal não tem essa medida, daí o valor de R\$ 0,21 cm/col ser inexistente no contexto dos fatos.

**Ocorre que toda a planilha de custos da Editora DFC Ltda. foi fundamentada no custo de impressão inexistente, ou seja, no valor de R\$ 0,21. O preço total do orçamento da Gráfica Chopin é de R\$ 43,03 para impressão de uma folha de jornal, ou seja, R\$ 0,43 cm/col; Nesse contexto, a proposta apresentada pela Editora DFC Ltda. no valor de R\$ 0,39 cm/col é manifestamente inexecutável, posto que somente o custo da impressão já é superior ao preço cobrado do Município. Note que além do custo de gráfica, existem os impostos e as despesas operacionais, o que torna o custo do cm/col ainda mais caro, veja que a própria empresa descreve: custo gráfica 60%; impostos 4% e despesas operacionais 32,58%.**

De fato, compete à Administração Pública aferir a inexecutabilidade de proposta tomando como referência os custos dos insumos, que deverão ser coerentes com os valores de mercados – e os coeficientes de produtividade que se mostrem compatíveis com a execução do objeto do contrato, em cumprimento ao Artigo 48, II, da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, o parágrafo 3º, do Artigo 44, da citada lei, dispõe:

*“§3º - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração”.*

Dessa forma resta comprovado que o preço proposto pela empresa Editora DFC Ltda., no importe de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) sequer cobre o custo da impressão gráfica, sendo nos moldes do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, trata-se de preço manifestamente inexecutável, vez que os custos não são compatíveis com o preço ofertado.



Ademais, os tributos e obrigações sociais e trabalhistas incidentes sobre os insumos e sobre a operação em si representam encargos que devem ser obrigatoriamente considerados no momento da avaliação da proposta. Inclusive, as despesas com pessoal, energia elétrica, aluguel do imóvel, impostos, veículo para deslocamento, dentre outros custos inerentes a essa atividade.

A Lei nº 8.666/93 estabelece no seu artigo 44, que no julgamento das propostas a Comissão de Licitação leve em consideração os critérios objetivos do Edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos na lei, dentre os quais o princípio da competitividade. Explicitamente no campo do repúdio ao preço artificial, o parágrafo terceiro do dispositivo em comento é taxativo ao afirmar que não se admitirá proposta que apresente valores incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos.

Conclui-se, nesses termos, que a empresa proponente não conseguirá fornecer objeto licitado, no valor proposto, visto que o preço apresentado é inexequível, devendo sua proposta ser desclassificada nos termos da Lei e do item 7.2 do Edital.

Outrossim, a alegação feita pela empresa Editora DFC Ltda. no sentido de que a planilha da recorrente não apresentava o custo por centímetro coluna, como previa o objeto da licitação não merece ser considerada porque desprovida de qualquer amparo no Edital.

De fato, o item I do Edital, que dispõe sobre o objeto da licitação prevê a descrição dos serviços e preços máximos a serem praticados fazendo alusão ao Termo de Referência no Anexo VI que juntamente com o modelo feito para proposta no Anexo 5, resultam na forma da proposta apresentada pela recorrente. Não se pode exigir a apresentação da planilha de custo em cm/col, simplesmente porque tal forma não foi solicitada no Edital, notadamente, no item 7.1,"b". Nesses termos, as alegações da empresa Editora DFC Ltda. devem ser rechaçadas, considerando válida a proposta apresentada pela Recorrente, vez que de acordo com o Edital.

Aduzidas as razões que balizaram e fundamentaram o presente recurso administrativo, com supedâneo na legislação vigente, requer o seu recebimento, análise e acolhimento a fim de que esta Comissão Permanente de Licitação julgue inexequível a proposta da empresa Editora DFC Ltda., desclassificando-a.

Não sendo acolhido o pleito acima lançado, o que se admite ad argumentadum, além da necessária fundamentação, REQUER A REMESSA DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, para conhecimento e acolhimento do presente recurso, tendo em vista o que acima se expôs.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Chopininho, 04 de agosto de 2014.

PANCOTE & CIA. LTDA.  
Aleximandro Pancote





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: ENTREGA DE DOCUMENTO

Subassunto..: ENTREGA DE DOCUMENTO

No.Processo : 2014/08/001914

Data Protoc.: 05/08/14

Requerente..: EDITORA D. F. C. LTDA

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

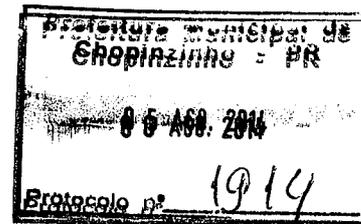
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/08/2014

Assinatura do Requerente

**EDITORA DFC LTDA ME**  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, N°3788, CENTRO  
CHOPINZINHO – PARANÁ CEP: 85.560-000  
TELEFONE: 046 - 3242-2723  
CNPJ: 04.966.326/0001-29



PROCESSO LICITATÓRIO 11/2014



Atendendo à solicitação da ATA nº 01 a EDITORA DFC LTDA informamos que referente ao questionamento da PANCOTE & CIA LTDA. de que não cobriríamos a nossa planilha de custos apresentada, já atendemos o município de Chopinzinho por oito anos, o que certifica a nossa viabilidade e compromisso com o serviço oferecido.

Em tempo, informamos que nosso projeto gráfico é o mesmo desde a nossa primeira edição de outubro de 2003, com seis colunas, mantendo a nossa identidade gráfica.

Temos certeza da desclassificação da proposta da empresa PANCOTE & CIA LTDA, por não cumprir o item 7.1, parágrafo B do Edital, apresentando custos fora do objeto que está sendo licitado. Confiamos no trabalho inodoro dos profissionais da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chopinzinho.

PAULO CEZAR FARIAS  
RG nº 5.722.616-1  
CPF nº 835.533.719-00  
Por Procuração em anexo.



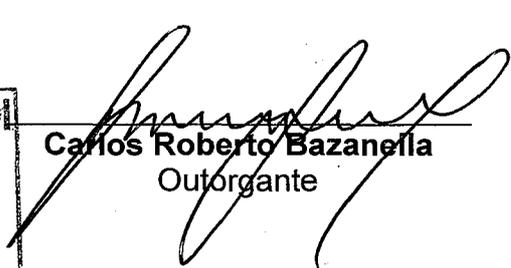
## PROCURAÇÃO

A **EDITORA DFC LTDA ME**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.966.326/0001-29, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 3788, centro, no Município de Chopinzinho Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ROBERTO BAZANELLA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do RG nº 40.215.029-29, inscrito no CPF/MF sob nº 359.140.410-15, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO CEZAR FARIAS**, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 4660, centro, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.722.616-1, inscrito no CPF/MF sob nº 835.533.719-00 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, a fim de participar da licitação na modalidade Tomada de Preço - Edital nº 11/2014, Processo nº 110/2014, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Chopinzinho/PR, 29 de julho de 2014.



**TABELIONATO FERREI**  
Rua 14 de Dezembro, 4091  
Chopinzinho Estado do Paraná  
24 JUL. 2014  
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de  
**CARLOS ROBERTO BAZANELLA**  
Marcos Rogério Ferri Tabelião

  
Carlos Roberto Bazanella  
Outorgante





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

Objeto: Contratação de Diagramação e Publicação de Atos Municipais (Mídia Impressa).

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REQUERENTE 01: PANCOTE & CIA LTDA - CNPJ. : 01.675.183/0001-08

REQUERENTE 02: EDITORA DFC LTDA – ME – CNPJ: 04.966.326/0001-29

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações acerca das Interposições de Recursos recebida e protocoladas sob os números 1909/2014 e 1914/2014, em 05 de agosto de 2014.

### 1. DO RECURSO

As Requerentes interpuseram recursos, destacando os pontos a seguir:

- 1) A Empresa PANCOTE & CIA LTDA, alegou a inexecuibilidade da Proposta de Preços da Empresa EDITORA DFC LTDA – ME.
- 2) A Empresa EDITORA DFC LTDA – ME, alegou que a Empresa PANCOTE & CIA LTDA, não apresentou a Planilha de Custos de Acordo com o Edital.

Por fim, requerem que os Recursos sejam recebidos, processados e apreciados, e sejam julgados procedentes, solicitando a desclassificação da concorrente.

Em síntese, foi o breve relato dos fatos, estando a íntegra do Pedido de Recurso anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas, conforme previsto no Edital.

### 2. DA APRECIÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade dos referidos Recursos, ou seja, apreciar se os mesmos foram interpostos dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei 8.666/93, em seu artigo 109, dispõe: "Dos Atos da Administração decorrentes da aplicação dessa Lei cabem: I – recurso, no prazo de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Os requerentes deram entrada aos presentes recursos em tempo hábil, portanto, merecem ter seus méritos analisados, visto que respeitaram os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. A resposta estará disponível publicamente no processo licitatório, conforme endereço e horários constantes em Edital e será encaminhada a todos os interessados.

Passando à análise do mérito do recurso, quanto aos pontos levantados pelas licitantes, têm-se as seguintes considerações e entendimentos:

Faz-se necessário frisar que o Município de Chopinzinho tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública.

Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Todos os dispositivos da lei de licitações devem e foram interpretados à luz do princípio da isonomia e da competitividade.

### 3. DA CONCLUSÃO

Da análise dos recursos interpostos, entende a Comissão Permanente de Licitações, que os argumentos utilizados pela empresa Pancote & Cia Ltda, sob a alegação de inexecutabilidade da proposta da outra proponente, não encontra embasamento suficiente para decretar tal vício.

Da mesma forma, as alegações da empresa Editora DFC Ltda – ME, com relação ao pedido de desclassificação da proposta concorrente, por não atender os quesitos do item 7.1 do edital, sequer foram fundamentados, impossibilitando à Comissão levar em frente tal pretensão.

Desta forma a Comissão Permanente de Licitações, no mérito, INDEFERE os requerimentos de Recurso das duas Proponentes, mantendo assim as Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes, e como o valor apresentado é igual nas duas Propostas, ou seja de R\$ 0,39 (trinta e nove) centavos de real por centímetro coluna, marcando a Sessão Pública para o sorteio da Proposta vencedora, de acordo com o Parágrafo Segundo do Artigo 45 da Lei 8.666/93.

Fica determinado o dia 26 de agosto de 2014 às 10:00 (dez) horas na Sala de Licitações da Prefeitura, para a realização do sorteio público.

Chopinzinho, 22 de agosto de 2014

André A. Ghidin  
Presidente da Comissão

Onério Cambruzzi Filho  
Membro

Roberto Alencar Prændziuk  
Membro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

Objeto: Contratação de Diagramação e Publicação de Atos Municipais (Mídia Impressa).

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REQUERENTE 01: PANCOTE & CIA LTDA - CNPJ. : 01.675.183/0001-08

REQUERENTE 02: EDITORA DFC LTDA – ME – CNPJ: 04.966.326/0001-29

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações acerca das Interposições de Recursos recebida e protocoladas sob os números 1909/2014 e 1914/2014, em 05 de agosto de 2014.

### 1. DO RECURSO

As Requerentes interuseram recursos, destacando os pontos a seguir:

- 1) A Empresa PANCOTE & CIA LTDA, alegou a inexecuibilidade da Proposta de Preços da Empresa EDITORA DFC LTDA – ME.
- 2) A Empresa EDITORA DFC LTDA – ME, alegou que a Empresa PANCOTE & CIA LTDA, não apresentou a Planilha de Custos de Acordo com o Edital.

Por fim, requerem que os Recursos sejam recebidos, processados e apreciados, e sejam julgados procedentes, solicitando a desclassificação da concorrente.

Em síntese, foi o breve relato dos fatos, estando a íntegra do Pedido de Recurso anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas, conforme previsto no Edital.

### 2. DA APRECIÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade dos referidos Recursos, ou seja, apreciar se os mesmos foram interpostos dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei 8.666/93, em seu artigo 109, dispõe: "Dos Atos da Administração decorrentes da aplicação dessa Lei cabem: I – recurso, no prazo de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Os requerentes deram entrada aos presentes recursos em tempo hábil, portanto, merecem ter seus méritos analisados, visto que respeitaram os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. A resposta estará disponível publicamente no processo licitatório, conforme endereço e horários constantes em Edital e será encaminhada a todos os interessados.

Passando à análise do mérito do recurso, quanto aos pontos levantados pelas licitantes, têm-se as seguintes considerações e entendimentos:

Faz-se necessário frisar que o Município de Chopinzinho tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública.

Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

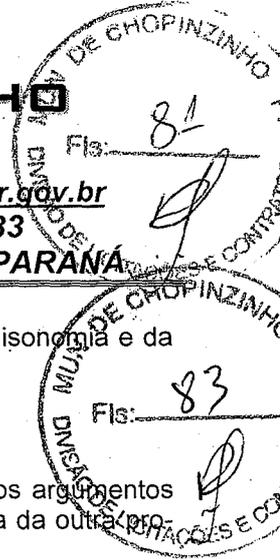




# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Todos os dispositivos da lei de licitações devem e foram interpretados à luz do princípio da isonomia e da competitividade.

### 3. DA CONCLUSÃO

Da análise dos recursos interpostos, entende a Comissão Permanente de Licitações, que os argumentos utilizados pela empresa Pancote & Cia Ltda, sob a alegação de inexequibilidade da proposta da outra proponente, não encontra embasamento suficiente para decretar tal vício.

Da mesma forma, as alegações da empresa Editora DFC Ltda – ME, com relação ao pedido de desclassificação da proposta concorrente, por não atender os quesitos do item 7.1 do edital, sequer foram fundamentados, impossibilitando à Comissão levar em frente tal pretensão.

Desta forma a Comissão Permanente de Licitações, no mérito, INDEFERE os requerimentos de Recurso das duas Proponentes, mantendo assim as Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes, e como o valor apresentado é igual nas duas Propostas, ou seja de R\$ 0,39 (trinta e nove) centavos de real por centímetro coluna, marcando a Sessão Pública para o sorteio da Proposta vencedora, de acordo com o Parágrafo Segundo do Artigo 45 da Lei 8.666/93.

Fica determinado o dia 26 de agosto de 2014 às 10:00 (dez) horas na Sala de Licitações da Prefeitura, para a realização do sorteio público.

Chopinzinho, 22 de agosto de 2014

André A. Ghidin  
Presidente da Comissão

Onério Cambruzzi Filho  
Membro

Roberto Alencar Przendziuk  
Membro

22/08/14



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

Objeto: Contratação de Diagramação e Publicação de Atos Municipais (Mídia Impressa).

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REQUERENTE 01: PANCOTE & CIA LTDA - CNPJ. : 01.675.183/0001-08

REQUERENTE 02: EDITORA DFC LTDA – ME – CNPJ: 04.966.326/0001-29

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações acerca das Interposições de Recursos recebida e protocoladas sob os números 1909/2014 e 1914/2014, em 05 de agosto de 2014.

### 1. DO RECURSO

As Requerentes interuseram recursos, destacando os pontos a seguir:

- 1) A Empresa PANCOTE & CIA LTDA, alegou a inexecuibilidade da Proposta de Preços da Empresa EDITORA DFC LTDA – ME.
- 2) A Empresa EDITORA DFC LTDA – ME, alegou que a Empresa PANCOTE & CIA LTDA, não apresentou a Planilha de Custos de Acordo com o Edital.

Por fim, requerem que os Recursos sejam recebidos, processados e apreciados, e sejam julgados procedentes, solicitando a desclassificação da concorrente.

Em síntese, foi o breve relato dos fatos, estando a íntegra do Pedido de Recurso anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas, conforme previsto no Edital.

### 2. DA APRECIÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade dos referidos Recursos, ou seja, apreciar se os mesmos foram interpostos dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei 8.666/93, em seu artigo 109, dispõe: "Dos Atos da Administração decorrentes da aplicação dessa Lei cabem: I – recurso, no prazo de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Os requerentes deram entrada aos presentes recursos em tempo hábil, portanto, merecem ter seus méritos analisados, visto que respeitaram os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. A resposta estará disponível publicamente no processo licitatório, conforme endereço e horários constantes em Edital e será encaminhada a todos os interessados.

Passando à análise do mérito do recurso, quanto aos pontos levantados pelas licitantes, têm-se as seguintes considerações e entendimentos:

Faz-se necessário frisar que o Município de Chopinzinho tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública.

Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Todos os dispositivos da lei de licitações devem e foram interpretados à luz do princípio da isonomia e da competitividade.

### 3. DA CONCLUSÃO

Da análise dos recursos interpostos, entende a Comissão Permanente de Licitações, que os argumentos utilizados pela empresa Pancote & Cia Ltda, sob a alegação de inexequibilidade da proposta da outra proponente, não encontra embasamento suficiente para decretar tal vício.

Da mesma forma, as alegações da empresa Editora DFC Ltda – ME, com relação ao pedido de desclassificação da proposta concorrente, por não atender os quesitos do item 7.1 do edital, sequer foram fundamentados, impossibilitando à Comissão levar em frente tal pretensão.

Desta forma a Comissão Permanente de Licitações, no mérito, INDEFERE os requerimentos de Recurso das duas Proponentes, mantendo assim as Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes, e como o valor apresentado é igual nas duas Propostas, ou seja de R\$ 0,39 (trinta e nove) centavos de real por centímetro coluna, marcando a Sessão Pública para o sorteio da Proposta vencedora, de acordo com o Parágrafo Segundo do Artigo 45 da Lei 8.666/93.

Fica determinado o dia 26 de agosto de 2014 às 10:00 (dez) horas na Sala de Licitações da Prefeitura, para a realização do sorteio público.

Chopinzinho, 22 de agosto de 2014

André A. Ghidin  
Presidente da Comissão

Onério Cambruzzi Filho  
Membro

Roberto Alencar Przendziuk  
Membro

Recebido  
em 25/08/2014

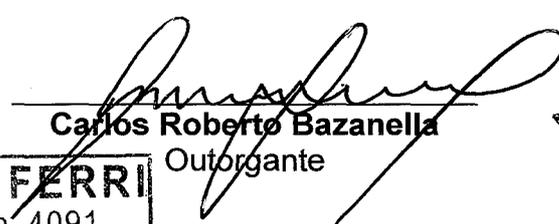


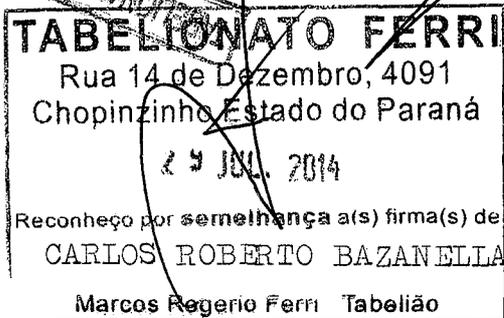
## PROCURAÇÃO

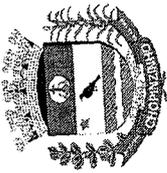
A **EDITORA DFC LTDA ME**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.966.326/0001-29, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 3788, centro, no Município de Chopinzinho Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ROBERTO BAZANELLA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do RG nº 40.215.029-29, inscrito no CPF/MF sob nº 359.140.410-15, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO CEZAR FARIAS**, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 4660, centro, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.722.616-1, inscrito no CPF/MF sob nº 835.533.719-00 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, a fim de participar da licitação na modalidade Tomada de Preço - Edital nº 11/2014, Processo nº 110/2014, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Chopinzinho/PR, 29 de julho de 2014.



  
**Carlos Roberto Bazanella**  
Outorgante





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
PARANÁ  
CHOPINZINHO

85.560-000

PANCOTE	01	X	X	X		
DFC	02	X	X	X		

Resultado do sorteio realizado em 26 de agosto de 2014.

Empresa Vencedora: PANCOTE & CIA LTDA

*[Signature]*

Wilson Berradori

Reneato C. De Martin

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



### ATA Nº 2

### TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

As 10:00 (dez) horas, do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2014 (dois mil e catorze), reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Chopinzinho, os membros componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 436/2013, o senhor André A Ghidin, como presidente e os senhores Onério Cambruzzi Filho e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, como membros, para procederem o sorteio público para definir o vencedor do certame. O Presidente fez a abertura da sessão, colocando a todos que os recursos interpostos pela proponentes, foram julgados pela Comissão de Licitações e no mérito indeferidos. Desta forma e de acordo com a Legislação ficou determinado o sorteio público em função do empate verificado nas propostas de preços. Na ocasião foram convocados aleatoriamente com testemunhas do Processo de sorteio os senhores Wilian Ferrari, Renato Capelli De Martini e Alexandre Selzler. Após realizado o sorteio sagrou-se com vencedora do certame a Empresa PANCOTE & CIA LTDA. Após o a definição do vencedor o Presidente deixou aberta a palavra e não houve manifestação. Neste momento o Presidente encerrou a sessão, declarando a empresa PANCOTE & CIA LTDA, vencedora com o valor do centímetro coluna em R\$ 0,39 (trinta e nove) centavos. Após solicitou a mim Roberto Alencar Przendziuk, a confecção da ata, que após lida e tida de acordo, vai assinada por todos

Wilian Ferrari  
Renato C. De Martini



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Com referência a Licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 11/2014, de 08 de julho de 2014, para Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação em Mídia Impressa, em sorteio público realizado no dia 26 de agosto de 2014 após o julgamento dos recursos interpostos, o parecer desta Comissão é que a Contratação seja feita da seguinte forma:

Item	Unit. Cm/Coluna – R\$	Valor Total – R\$	Empresa
1	0,39	39.000,00	PANCOTE & CIA LTDA

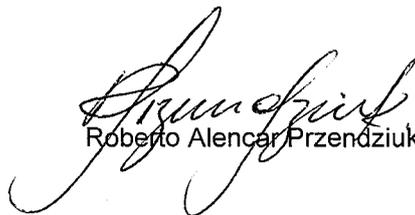
Conforme sorteio público.

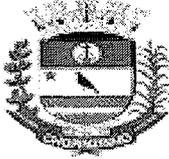
É O PARECER

CHOPINZINHO, PR, 26 de agosto de 2014.

André A. Ghidin

Onério ambruzzi Filho

  
Roberto Alencar Przendziuk



# Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2014, para Contratação de Diagramação e Publicação de Atos Municipais (Mídia Impressa).

Item	Unit. Cm/Coluna – R\$	Valor Total – R\$	Empresa
1	0,39	39.000,00	PANCOTE & CIA LTDA

Chopinzinho, PR, 26 de agosto de 2014.

  
LEOMAR BOLZANI  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 11/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Unitário, nº 11/2014, para Contratação de Diagramação e Publicação de Atos Municipais (Mídia Impressa), e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
PANCOTE & CIA LTDA	39.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Chopinzinho - PR, 03/09/2014



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CONTRATO Nº 277/2014

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANCOTE & CIA LTDA - ME.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: PANCOTE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 1126, Centro, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 01.675.183/0001-08, neste ato representada pelo senhor Aleximandro Pancote, Portador do CPF nº 638.471.599-68 e do RG nº 4.665.923-6 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 11/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 11/2014, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a prestação de serviços de diagramação e publicação (mídia impressa – jornal) de circulação abrangente no município de chopinzinho e região no mínimo 01 (dia) por semana (circulação semanal), com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares, de modo a servir a administração pública direta e indireta do município de chopinzinho para publicidade de avisos de editais de licitações, balanço anual, demonstrativos financeiros e outras publicações, sendo a impressão em preto e branco e o preço em centímetro por coluna (cm/col), considerando a coluna de 8,0 (oito) centímetros de largura.), de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 11/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real) por centímetro coluna, que serão pagos até o dia 15 do mês subsequente a realização dos serviços, estimando-se o total do contrato em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo que serão somente os valores dos serviços efetivamente executados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Administração – 0301.041.2200032.005.3390.39 (1130).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços fornecidos, devendo obedecer totalmente o conteúdo abaixo e da proposta.

- Os serviços deverão ser Diagramados e Publicados conforme solicitação dos Órgãos da Administração.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

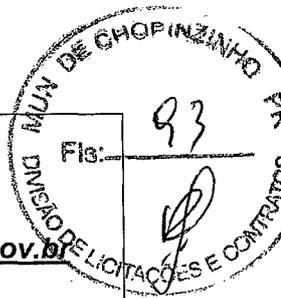
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- A Adjudicatária deverá manter o Editorial aberto até as 17:00 (dezessete) horas do dia anterior à circulação, para recebimento dos arquivos nas extensões: DOC, DOCX, XLS, XLSX, PDF, TXT, RTF, JPG, PNG, BMP, EPS, entre outras e Relatórios próprios gerados pelo sistema de administração pública da Empresa Governança Brasil (CETIL).

- Todos os arquivos serão enviados por e-mail ou qualquer outra mídia digital.

- Antes de fechar o editorial, a adjudicatária deverá encaminhar uma diagramação piloto – “release”, para aprovação da Secretaria de Administração até as 19:00 (dezenove) horas do dia anterior à circulação.

- O Veículo deverá ter circulação abrangente no município de chopinzinho e região no mínimo 01 (dia) por semana (circulação semanal), com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.

- A Empresa adjudicatária fica obrigada a encaminhar 20 (vinte) exemplares da publicação (Jornais), à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, sem custo algum desses exemplares.

## CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a prestar seus serviços, o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 11/2014, a qual com todos os documentos e especificações da Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - O contratato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e todas as supressões que se fizerem necessárias, caso não haja a necessidade da totalidade dos serviços.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços realizados, podendo suspender os mesmos, desde que não estejam sendo executados da forma conforme contratado.

A fiscalização será efetuada por servidor responsável, sendo este o Secretário Municipal de Administração, senhor André A Ghidin.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Contrato terá seu início na data da assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, se for vantajoso para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, ficando estipulado como fator de correção monetária, sempre após 12 (doze) meses, o IPCA ou ainda outro índice que vier a ser instituído de forma oficial para reajuste da inflação.

## CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a quem lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e em caso de rescisão provocada pela CONTRATADA a mesma está sujeita a multa corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada.

Parágrafo Único – A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR 03 de setembro de 2014.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Pancote & Cia Ltda  
Aleximandro Pancote  
Contratada

Testemunhas

NOME:

RG: 5.258.580-8 SSP/PR

NOME:

RG:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 277/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pancote & Cia Ltda. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Municipais (mídia Impressa). Valor total: R\$ 39.00,00 (trinta e nove mil reais). Origem: Tomada de Preços nº 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1130. Data da assinatura: 03/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.



Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Iguaçu

## Comércio lança dia 20 Campanha que dará automóvel 0 km



Saudade do Iguaçu  
Administração  
já está  
preparando  
programação  
de Natal

Pág. 10

**Cooperfarma**

FARMÁCIA

(46) 3242-1496

Dalafolha  
Beto Richa  
venceria no  
1º turno diz  
pesquisa

Pág. 11

São João  
Agrinho foi  
recebido pelo  
prefeito Altair  
Gasparetto no  
7 de setembro

Pág. 11

Notas Políticas

## Será verdade, a parceria entre o Prefeito Leomar e o ex-prefeito Enio?

Veja também: Com a proximidade do pleito pesquisas mostram a realidade, o nome disso é Manipulação de Massa

Pág. 05

Coronel Vivida

## Prefeitura abre concurso para professores

Pág. 11

Educação

## Chopinzinho ultrapassa meta do Ideb

Pág. 03

Clube de Serviço

Rotary  
Foundation  
reconhece  
Frigorífico  
Chopinzinho  
como Empresa  
Cidadã



Pág. 03



# PUBLICAÇÕES LEGAIS

## MUNICÍPIO DE CHOPININHO



DECRETO Nº 366/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.333/2014, 04/09/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0602	Divisão de Habitação		
1648200091.006	Constr./Ampl/Reforma/Empréstimo de Habitações	830	267.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
<b>TOTAL</b>			<b>267.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação de Convênio com Ministério da Integração Nacional- Habitações- Conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.50	CONV/CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES	830	267.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>267.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 367/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.334/2014, 04/09/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$135.235,37 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0602	Divisão de Planejamento		
1648200091.006	Constr./Ampl/Reforma/Empréstimo de Habitações	000	135.235,37
4.4.90.51	Obras e Instalações		
<b>TOTAL</b>			<b>135.235,37</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário da Fazenda do Município de Chopininho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que fora lançado, de ofício, a débito nos respectivos cadastros econômicos dos contribuintes de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais, industriais e outros, localizados no Município de Chopininho, a Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício 2014, de acordo com o Art. 252 e seguintes do CTM (Código Tributário Municipal), com vencimento em data única, na forma do Decreto Municipal nº 354 de 01/09/2014, conforme abaixo:

Cota única - até o dia 31 de outubro de 2014.

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopininho - PR, 08 de setembro de 2014.

RONNIE EMERSON BORDIN  
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 368/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.335/2014, 04/09/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.113	Manut. do Centro de Atend. Psicossocial-CAPS	496	420.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
<b>TOTAL</b>			<b>420.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação de dotação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.113	Manut. Do Centro de Atend. Psicossocial-CAPS	496	420.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
<b>TOTAL</b>			<b>420.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 369/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300052.009	Administração Fazendária	000	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200102.014	Divisão de Obras e Serviços Públicos	507	160.000,00
3.3.90.39	Manutenção dos Serviços Públicos		
1200	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
2060100192.026	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	000	52.000,00
3.3.90.30	Divisão de Agricultura e Pecuária	000	1.500,00
4.4.90.52	Manutenção de Agricultura e Pecuária		
1302	Material de Consumo		
1030100222.032	Equipamentos e Material Permanente	303	10.000,00
3.3.90.36	SECRETARIA DE SAÚDE		
	Fundo Municipal de Saúde		
	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física		
<b>TOTAL</b>			<b>224.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos	000	63.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
0801	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	507	60.000,00
1545200102.014	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.30	Ampliar a Rede de Iluminação Pública	507	100.000,00
1200	Obras e Instalações		
2060100192.026	Material de Consumo		
3.3.90.39	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	000	1.500,00
	Divisão de Agricultura e Pecuária		
	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
<b>TOTAL</b>			<b>224.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 370/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos	504	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
1403	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400242.106	Divisão de Assistência Social	504	185.000,00
3.3.90.39	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica		
<b>TOTAL</b>			<b>285.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.22.11.00	Cota-Parte Compensação Financeira de Rec. Hídricos	504	285.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>285.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 61/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: As peças mecânicas, objeto da licitação, serão contratadas de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopininho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para efetuar a entrega dos objetos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria solicitante. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 498, 507, 683, 448, 762. GESTOR: Secretário de Administração Senhor André A. Ghidin, ARP nº 278/2014, Partes: Município de Chopininho e J. Martinelli e Cia Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 780.616,58. Chopininho, PR, 03 de setembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 62/2014. OBJETO: Registro De Preços para Contratação Futura De Serviços Elétricos Veiculares. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopininho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 2 (dois) horas para o início dos serviços solicitados. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 1369-1370-940-1371-1078-1372-1080-1373-1079-1081-1082. GESTOR: Secretário de Administração Senhor André A. Ghidin, ARP nº 280/2014, Partes: Município de Chopininho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 22.300,00, ARP nº 281/2014, Partes: Município de Chopininho e Marcelo José Sfrado - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 33.437,50 ARP nº 282/2014, Partes: Município de Chopininho e L.G. da Silva Motores Elétricos e Motoeserras - ME, Valor Total estimado R\$ 7.000,00, Chopininho, PR, 10 de setembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 271/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: V. RICHARDI & CIA LTDA. CNPJ: 02.031.745/0001-98. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos com Recursos do Programa "Um Espaço para a Cidadania". Valor: R\$ 2.347,34 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 47/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 976 e 1386. Data da assinatura: 01/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Valmir Richardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 272/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos com Recursos do Programa "Um Espaço para a Cidadania". Valor: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 47/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 976 e 1386. Data da assinatura: 01/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Valmeir Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 273/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Bandeira Indústria e Comércio LTDA. CNPJ: 08.664.980/0001-39. Objeto: Aquisição de Bandeiras do Município, Estado e do País. Valor total: R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação 48/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1393. Data da assinatura: 27/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sérgio Roberto Tomasetto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 274/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: GRÁFICA CHOPINHO LTDA - EPP. CNPJ: 77.027.243/0001-58. Objeto: Aquisição de Cartilhas e Protótipos para Secretaria de Assistência Social. Valor: 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 50/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1304. Data da assinatura: 08/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Carlos Giovanne Gonçalves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 277/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Pancote & Cia Ltda. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atas Municipais (mídia impressa). Valor total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Origem: Tomada de Preços nº 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1130. Data da assinatura: 03/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alzaimandro Pancote, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 274/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopininho Ltda - CERCHO. CNPJ: 76.995.232/0001-99. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Ampliação de Rede de Alta Tensão. Valor total: R\$ 36.920,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte reais). Origem: Pregão Presencial 58/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 721-761. Data da assinatura: 28/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jair Antonio Colla, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Presencial nº 59/2014. OBJETO: Contratação Futura de Serviços de Utilização e Aplicação de CBUQ. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopininho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o início dos serviços solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 468-507-613-1201. GESTOR: Secretário de Administração Senhor André A. Ghidin, ARP nº 275/2014. Partes: Município de Chopininho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 662.500,00. Chopininho, PR, 28 de agosto de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 276/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-39. Objeto: Aquisição de Calcário Dolomítico para a Área Indígena. Valor total: R\$ 113.792,40 (cento e treze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial 60/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1342. Data da assinatura: 28/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ezequiel Elói Baretta, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 61/2014, de 11/08/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP	780.616,58

que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 02/09/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 62/2014, de 13/08/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CELSO COGO & CIA LTDA	22.500,00
MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA	33.437,50
L.G. DA SILVA MOTORES ELÉTRICOS E MOTOSERRAS	7.000,00

que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09/09/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2014, de 19 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.347,34	V. RICHARDI & CIA LTDA
5.520,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2013, de 20 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.810,00	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2014, de 29 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
3.948,00	GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 58/2014, de 04/08/14, para Aquisição de Materiais e Serviços para Ampliação de Rede de Alta Tensão e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPININHO LTDA - CERCHO	38.920,00

que apresentaram o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28/08/2014.  
LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 59/2014, de 04/08/14, para Registro de Preços de Serviços de Utilização e Aplicação de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Unit./Ton. R\$	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	132,50	662.500,00

que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28/08/2014.  
LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 60/2014, de 04/08/14, para Aquisição de Calcário para a Área Indígena e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	113.836,20

que apresentaram o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28/08/2014.  
LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Unitário, nº 11/2014, para Contratação de Diagramação e Publicação de Atos Municipais (Mídia Impressa), e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
PANCOTE & CIA LTDA	39.000,00

que apresentaram o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
Chopininho - PR, 03/09/2014

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

LEI Nº 3.336/2014

Altera o Anexo II, da Lei nº 3.041/2012, de 29 de novembro de 2012, e dá outras providências. O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:  
Art. 1º - O Anexo II, da Lei Municipal nº 3.041/2012, de 29 de novembro de 2012, passa a ter a seguinte redação conforme segue em anexo.  
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as Leis nº 3.275/2014, de 07 de maio de 2014 e as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

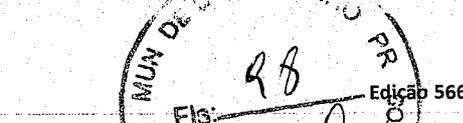
Algacir Teixeira de Lima  
Procurador Municipal

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

LEI Nº 3.336/2014

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO  
ANEXO II - RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS  
G.O. PROFISSIONAL

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	40	2522-10	ADMINISTRADOR CONTÁBIL
04	40	2521-05	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
01	40	2412-25	ADMINISTRADOR DE REDE
03	40	3522-05	AGENTE FISCAL
01	20	2141-05	ARQUITETO
01	20	2410-30	ASSESSOR JURÍDICO PROCON
06	30	2516-05	ASSISTENTE SOCIAL
01	20	2612-05	BIBLIOTECÁRIO



02	40	2234-05	BIOQUÍMICO
01	30	2234-05	BIOQUÍMICO
10	20	2332-05	CIRURGIÃO DENTISTA
06	40	2332-05	CIRURGIÃO DENTISTA
09	40	2332-08	CIRURGIÃO DENTISTA ESB
02	40	2522-10	CONTADOR
02	40	1311-20	COORDENADOR DE PROJETOS
05	40	2235-05	ENFERMEIRO
02	20	2235-05	ENFERMEIRO
13	40	2235-05	ENFERMEIRO ESF
03	40	2221-10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
06	40	2142-05	ENGENHEIRO CIVIL
01	20	2222-05	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
01	40	2234-05	FARMACÊUTICO
02	20	2234-05	FARMACÊUTICO
02	20	2236-05	FISIOTERAPEUTA
01	30	2236-05	FISIOTERAPEUTA
02	40	2236-05	FISIOTERAPEUTA
02	20	2236-10	FONOAUDIÓLOGO
01	15	2231-15	MÉDICO AUDITOR SUS
10	20	2231-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL
04	15	2231-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL
02	20	2251-20	MÉDICO CARDIOLOGISTA
02	15	2251-20	MÉDICO CARDIOLOGISTA
01	15	2251-40	MÉDICO DO TRABALHO
08	40	2251-42	MÉDICO ESF
04	20	2251-42	MÉDICO ESF
02	20	2251-40	MÉDICO GERIATRA
02	15	2251-40	MÉDICO GERIATRA
02	40	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
02	20	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
04	15	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
01	15	2252-65	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
03	20	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA
03	15	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA
02	20	2231-49	MÉDICO PEDIATRA
02	15	2231-49	MÉDICO PEDIATRA
01	20	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA
01	15	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA
08	40	2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO
02	20	2237-10	NUTRICIONISTA
01	40	2412-25	PROCURADOR MUNICIPAL
08	20	2515-10	PSICOLOGO
06	40	2515-10	PSICOLOGO
01	30	2238-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Leomar Bolzani  
Prefeito

Algacir Teixeira de Lima  
Procurador Municipal

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

LEI Nº 3.336/2014

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO  
ANEXO II - RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS  
G.O. SEMIPROFISSIONAL

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
12	40	4101-05	AGENTE ADMINISTRATIVO
02	40	2516-05	AGENTE SOCIAL
09	40	4110-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
08	40	5162-15	CAIDADOR SOCIAL
02	40	3181-15	DESENHISTA
09	40	4110-05	ESCRITURÁRIO
10	40	2544-10	FISCAL DE TRIBUTOS
03	40	4110-10	FISCAL ADMINISTRATIVO
02	20	3241-15	OPERADOR DE RAIO X
06	40	3211-05	TÉCNICO AGRÍCOLA
02	40	3513-05	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
01	40	3511-05	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
02	40	3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
03	40	1422-10	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS
03	40	3121-05	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
02	20	3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Leomar Bolzani  
Prefeito